

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
(SERPRO)**

AUDITORIA-GERAL

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
E CONTRÓLES INTERNOS
E RELATÓRIO SOBRE AS AUDITÓRIAS PLANEJADAS
E EXECUTADAS – EXERCÍCIO 2011**



Anexo II – Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) AUDITORIA-GERAL

PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E CONTROLES INTERNOS E RELATÓRIO SOBRE AS AUDITORIAS PLANEJADAS E EXECUTADAS Exercício 2011

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, Instrução Normativa TCU nº 63, Decisão Normativa nº 117, de 19 de outubro de 2011, Portaria nº 123, de 12/05/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU e da Portaria nº 2546, de 27/12/2010 a qual aprova a Norma de Execução nº 03, de 27 de dezembro de 2010, da Controladoria Geral da União – CGU, esta Unidade de Auditoria Interna do SERPRO procedeu aos exames de conformidade da composição das peças que integram a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2011.

1. PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E CONTROLES INTERNOS (item 1 da DN/TCU 117/2011)

1.1. Conformidade da Composição do Processo de Prestação de Contas

A Auditoria Interna constatou que o Processo está constituído conforme os normativos citados acima e compõem-se das seguintes peças:

I. rol de responsáveis;

II. relatórios e pareceres de instâncias que devam pronunciar-se sobre as contas ou sobre a gestão de acordo de acordo com previsão legal, regimental ou estatutária;

Diante da verificação dos itens I e II acima, somos de opinião que a prestação de contas anual do SERPRO, relativa ao exercício de 2011, está em condições de ser submetida à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU/PR e do Tribunal de Contas da União - TCU.

1.2. PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE OS CONTROLES INTERNOS

A unidade de auditoria interna examinou os atos e fatos praticados no âmbito do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e, em cumprimento ao disposto no anexo II da Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, emite o seguinte parecer:

- a) A capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade.**

Os controles internos do Serpro foram avaliados ao longo do exercício 2011 nos trabalhos de auditoria realizados, com base nos cinco elementos estabelecidos no item 9.1 da Portaria - TCU no 123, de 12 de maio de 2011: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Procedimentos de Controle; Informação e Comunicação e Monitoramento.

Afim de obter opinião conclusiva sobre cada aspecto do controle interno, as afirmativas formuladas pelo TCU foram respondidas pela Auditoria Interna com base nos achados provenientes das auditorias realizadas ao longo do exercício e, ao final, foi aplicada a média ponderada dos itens para encontrar a nota/avaliação total de cada elemento de controle.

Vale ressaltar que a opinião da Alta Administração do Serpro sobre o seu Sistema de Controle Interno está consignada no Relatório de Gestão da Entidade, estruturado conforme preconiza a Decisão Normativa TCU Nº 108, de 24 de novembro de 2010, Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011 e portaria e norma de execução da CGU relativas ao tema.

O ambiente de controle do Serpro é efetivo. A maioria das delegações de autoridade e competências são acompanhadas de definições claras das responsabilidades. Foram constatados documentos de atribuição e competência – DAC desatualizados ou em desconformidade com a estrutura orgânica da área e até a inexistência destes, porém, os apontamentos realizados foram prontamente corrigidos pelas áreas.

Em que pese terem sido apontadas necessidades de revisão ou criação de alguns normativos, verificou-se que a maioria dos procedimentos estão devidamente padronizados, postos em documentos formais e disponíveis a todos os empregados através de publicação no SINOR – Sistema de Informações Normativas do Serpro.

A Empresa promoveu, no exercício 2011, ampla conscientização sobre Ética. Foram oferecidos os cursos Ética e Serviço Público e Gestão Pública, no ambiente moodle, da UniSerpro como uma oportunidade de divulgar um pouco mais sobre os princípios e a forma de organização da administração brasileira. Desde a criação dos cursos, cerca de 1.900 pessoas tiveram acesso aos conteúdos, concluíram os módulos e receberam certificação.

O Serpro, apesar de dispor de objetivos e metas formalizados, possuir normas para atividades de guarda, estoque e inventário de bens e ter a prática de abrir processos de sindicância ou administrativo disciplinar em caso de ocorrências de fraudes e desvios, ainda precisa desenvolver política corporativa de gestão de riscos, conforme recomendações já registradas tanto pela Auditoria Interna, quanto pela SFC/CGU-PR.

A partir do exercício 2011 algumas ações foram intensificadas na Empresa para promover o elemento avaliação de risco.

Com o intuito de tornar claros os principais processos organizacionais identificando todas as conexões interáreas e promover a integração para o pleno funcionamento dos mesmos, foi dada ênfase ao mapeamento dos processos organizacionais. Deu-se início, também, a realização de estudos para aplicação de metodologia para criação, medição e avaliação de indicadores corporativos, esta última iniciativa por recomendação da SFC/CGU-PR, em seu último relatório de gestão.

Diante deste contexto e com base no resultado obtido para os questionamentos feitos pelo TCU, à luz do disposto na Portaria 123/2011, a Auditoria Interna considera o

elemento "Avaliação de Riscos" em nível 3, cujo conceito expresso na Portaria supracitada é Neutro, o que significa "que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto" do Serpro, no exercício 2011.

Acresce informar, entretanto, que o Serpro dispõe de vários procedimentos de controle, tanto de natureza preventiva quanto detectiva, para diminuir os riscos de não alcançar os seus objetivos em todas as áreas da empresa, tais como:

Alçadas > Resolução DE-003/2010 - fixação de limites de valores a serem observados nas atividades econômico-financeiras da Empresa;

Autorizações > Resolução DE-004/2011 - institui o Processo Decisório, integrado ao Processo de Aquisições e Contratações do Serpro (PAQ) para aquisições de bens e serviços acima de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), compreendendo as contratações a cargo da Superintendência de Aquisições e Contratos - SUPGA, bem como, as contratações a cargo da Superintendência de Gestão Logística - SUPGL quando o objetivo estiver relacionado à infraestrutura de Centros de Dados ou Tecnologia da Informação;

Segurança Física > tratadas nos seguintes instrumentos normativos:

- Norma: SG/07 - regulamenta os procedimentos a serem adotados em relação à monitoração eletrônica do ambiente de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Serpro e o uso de suas aplicações;
- SG/018 - regulamenta o processo de Gestão de Identidade e Controle de Acesso Lógico que deve ser aplicado às informações, sistemas de informação e serviços de informática da Empresa;
- SG/005 - Assegura que os ativos de informação recebam o nível adequado de proteção requerida para a geração, o manuseio, a tramitação, o acesso, a guarda e a eliminação no âmbito do Serpro, de acordo com o seu grau de sigilo; e,
- controle de acesso da entrada de empregados e terceiros via catraca eletrônica; realização de inventário patrimonial, dentre outras.

Com a realização de auditorias por processos a partir do exercício 2012, estima-se que será possível ter visão mais apropriada da relação custo x benefício dos controles internos estabelecidos pela Empresa, visto que com visão sistêmica dos processos e dos controles inerentes aos mesmos, será possível visualizar ausências ou redundâncias de controle; lacunas; exageros, ineficiências, e assim inferir se os controles possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

Diante deste contexto, percebe-se que o Serpro possui procedimentos de controles consistentes e que passam por auditorias tempestivas visando a adoção de ações corretivas sempre que necessário.

O Serpro utiliza vários canais de comunicação para transmissão de informações. Além de sistemas de informação, tais como SIAFI (Gestão Financeira), SIARE (Gestão de Contas a Receber), SGP (Gestão de Pessoas), dentre outros, mediante os quais é possível extrair dados de forma tempestiva. Existem diversos canais de informação, a saber:

"Primeira Leitura" = em uma única publicação, por e-mail diário, a Empresa divulga os principais assuntos administrativos do dia. O envio dos conteúdos nacionais e regionais foi unificado, o que garante ao empregado visão geral dos acontecimentos, além de agilizar seu relacionamento com a informação empresarial;

"Em Tempo" = informativo utilizado para divulgar informações inadiáveis de assuntos que interferem imediatamente na rotina de trabalho dos empregados. Seu envio é feito por e-mail, no momento necessário e segmentado por localidade;

Página do Serpro na Internet – página na qual, a sociedade obtém informações sobre a instituição Serpro, seus negócios, as soluções tecnológicas desenvolvidas para o governo, empresas e sociedade, sobre tecnologias, serviços, aquisições e contratos, e sala de imprensa, onde o Serpro produz e dissemina informações, estudos e trabalhos relevantes para as comunidades tecnológicas;

Bússola do Gestor – referencial, no ambiente de treinamento on-line, no qual o gestor dispõe das informações necessárias, de modo ordenado e sistemático para que exerça suas atividades em consonância com os princípios e as regras gerais do Serpro;

SISCOR – Sistema de Emissão e Controle de Correspondências;

Correio Expresso – Sistema Corporativo de mensageria;

TV Serpro, RÁDIO Serpro, Revista GPS – "gentepontoSerpro", Legis = divulgação diária da Divisão de Documentação e Informação da UniSerpro, com os atos publicados no Diário Oficial sobre o Serpro, dentre outros.

Conclui-se, portanto, que a informação no Serpro perpassa todos os níveis hierárquicos e flui em todas as direções, sendo, em sua maioria, devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.

O monitoramento é o elemento relacionado ao acompanhamento contínuo dos controles internos.

Os controles internos do Serpro são constantemente revistos pelos gestores, bem como, continuamente avaliados pela Auditoria Interna e pelos Órgãos de Fiscalização e Controle.

Em que pese a SFC/CGU-PR ter recomendado, em sua última auditoria de gestão, que o Serpro avalie a conveniência e oportunidade de se instituir área específica para gestão do controle interno, de forma a centralizar as ações inerentes a esse assunto no âmbito da empresa, considerando que a maioria das inconformidades identificadas nos controles são de natureza formal e foram prontamente sanadas, consideramos que o sistema de controle interno estabelecido pela empresa é efetivo, requerendo adequações, como as descritas nas ocorrências e recomendações feitas pela Audig e órgãos de controle ao longo do exercício 2011, a fim de garantir o aprimoramento e continuidade dos níveis de eficiência e eficácia a que se prestam os respectivos controles.

b) A regularidade de processos licitatórios.

Ao longo do exercício 2011, foram realizadas três auditorias na área de gestão logística/administrativa. Em todas elas foi verificada a regularidade dos procedimentos licitatórios.

Durante a realização dos referidos trabalhos, a auditoria realizou 86 (oitenta e seis) análises em processos de compras e contratações de bens, obras e serviços. Estas análises se referem a amostra de aproximadamente 20% (vinte por cento) do montante

de recursos despendidos com contratações, efetuadas em 2011, ou seja, R\$ 161.383.868,10.

As inconformidades relacionadas aos aspectos formais dos processos, identificadas durante a execução dos trabalhos, foram objetos de registros de ocorrências e recomendações enviadas aos respectivos gestores para as justificativas e providências de regularização.

Na opinião da Auditoria Interna, considerando a natureza e relevância das inconformidades registradas, os preceitos legais e normativos estabelecidos para consecução dos processos licitatórios vêm sendo devidamente observados, bem como o cumprimento e implementação das determinações advindas de acórdãos e recomendações dos órgãos de fiscalização, no sentido de adotar as melhores práticas e proceder à melhoria de seus controles internos.

c) O Gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto à oportunidade da formalização, regularidade formal e acompanhamento da execução dos objetos.

No exercício de 2011, a Empresa firmou 3 (três) Convênios, 8 (oito) Acordos de Cooperação, e 1 (um) Protocolo de Intenções, conforme registro no GEDIG – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, sendo que destes, apenas 2 (dois) Convênios, firmados com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, envolveram o repasse de recursos.

O assunto relacionado a Convênio na Empresa passou em 2011 por reestruturação, conforme registro constante do Relatório GL-AC/0001/2010, subitem 4.2, e por meio do memorando Siscor - AUDIG 006024/2010, de 09/03/2010, onde foi recomendado à Diretoria de Administração (Dirad) que editasse norma interna estabelecendo procedimentos para formalização de acordos e convênios, bem como o acompanhamento da execução dos mesmos, o que ocorreu com a edição e publicação da Norma GA-013, em 11/04/2011, portanto, após o encerramento dos trabalhos do 1º quadrimestre.

Ressalta-se que durante a auditoria de gestão realizada pela CGU, conforme consta do Relatório de Auditoria Anual de Contas - No 201108703 - 2ª Parte, este assunto também foi objeto de recomendações daquele órgão de fiscalização, no sentido de que o gestor implementasse a institucionalização do processo de contratos de convênios e a inclusão de informações referentes ao mesmo no SICONV, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 19, da Lei 12.017, de 12/08/2009.

Desta forma, o tema não foi objeto de auditorias em 2011, considerando todas as inserções e ajustes que se fizeram necessárias no processo, cujas providências informadas pelo gestor, juntamente com os acordos firmados, serão objeto de verificação por esta Auditoria no exercício de 2012.

d) O cumprimento das próprias recomendações no âmbito da unidade.

Durante o Exercício Social de 2011, a Auditoria Interna realizou 19 trabalhos de auditoria dos 20 que estavam previstos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2011, sendo geradas 154 (cento e cinquenta e quatro) ocorrências e 21 (vinte e uma) recomendações. As unidades organizacionais do SERPRO empreenderam

esforços com vistas ao saneamento de disfunções apontadas em relatórios em 2011, as quais são sistematicamente monitoradas e avaliadas pela Auditoria Interna, por meio do Sistema Integrado SERPRO de Auditoria – SISAUD.

Os relatórios, frutos das auditorias realizadas no exercício de 2011, foram encaminhados à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e ao Conselho Fiscal, onde constam os detalhes dos fatos ocorridos, as justificativas e providências adotadas pelos gestores das áreas envolvidas e as ações implementadas com as devidas regularizações.

Verificou-se que as recomendações, em sua maioria, foram prontamente atendidas. Nos casos em que não foi possível a adoção de providências pontuais para solução das recomendações, foram estabelecidos prazos com os gestores para seu atendimento.

Dessa forma, conclui-se como satisfatório o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

e) O cumprimento das recomendações expedidas pelo Órgão ou Unidade do Controle Interno.

Documento: Ofício nº 23167/2007/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 19/07/2007.

Item do Documento:

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (033)

Necessidade de reestruturação do quadro de pessoal responsável pelo contencioso trabalhista do Serpro, identificada pela consultoria jurídica da Empresa.

Assunto:

Auditoria de Avaliação da Gestão do Serpro, relativa ao exercício de 2006.

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 001 - “Que a Administração do Serpro trate com a devida prioridade a questão da reestruturação da área jurídica, realizando os estudos necessários, o mais rápido possível, a fim de identificar as necessidades de recursos humanos e tecnológicos e tome as providências necessárias para que seja dada solução conclusiva ao caso”.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP – 021869/2007, de 03/08/2007, o Diretor-Presidente encaminhou à SFC, o Plano de Providências, relativo à Recomendação registrada no item 3.1.1.2 (constatação), inerente à reestruturação da Consultoria Jurídica do Serpro.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Situação em: 10/11/2010, informada mediante Despacho de Protocolo 023853/2009-49, nessa data.

1) Sistemas de Cálculos Judiciais – Esse sistema encontra-se em fase de testes. A COJUR, em conjunto com a SUPSC vem realizando massa de testes entre advogados e peritos, com cálculos judiciais.

2) Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais – Encontra-se em tramitação o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2155/2010. Atualmente encontra-se em fase de testes de aceitação da ferramenta ofertada pela empresa BENNER, licitante que apresentou o menor lance.

3) Adequação do Quadro de Pessoal – O quadro de pessoal da Consultoria Jurídica continua sendo adequado à medida que são realizados concursos públicos. Na data de ontem foi admitida nova advogada em Brasília, proveniente dessa via de admissão, no ano de 2003 contávamos com 18 empregados hoje contamos com 85.

4) Reestruturação da Consultoria Jurídica – A última adequação feita na estrutura da COJUR foi feita por meio da OE-057/2010, com vigência a partir de 01/7/2010, ocasião em que foi criada a Coordenação de Processos Judiciais Estratégicos – CJPJE, vinculada diretamente ao Consultor Jurídico, que tem como principal proposta de trabalho o acompanhamento dos processos destacados como estratégicos para a Empresa, subsidiando as áreas responsáveis pela condução direta desses processos, com jurisprudências, estratégias de atuação e orientações técnicas.

5) Projeto de Padronização dos Pareceres Jurídicos – A padronização dos pareceres jurídicos foi concluída; os pareceres encontram-se à disposição dos advogados no portal da COJUR, que o acessam com senha individual.

Em relação aos itens: 1) Sistemas de Cálculos Judiciais e 2) Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais foi solicitado a COJUR novo posicionamento mediante despacho de protocolo nº 023853/2009:

1) Sistemas de Cálculos Judiciais:

Situação informada 01/12/2011, mediante Despacho de Protocolo 023853/2009-49, dessa data:

A posição atual do sistema de cálculo, nos informada pela SUPSC, é a de que o desenvolvimento do sistema está suspenso até a avaliação das funcionalidades do novo sistema SIJ.

2) Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais:

Situação informada em 07/10/2011, mediante Despacho de Protocolo 023853/2009-49, dessa data:

No que se refere ao software contratado já foram realizadas três tentativas de migração dos dados do atual sistema de controle de processos CPC e todas restaram infrutíferas com dados importados de forma incompleta.

Na última migração realizada, muitos dados foram importados, todavia estamos realizando um comparativo entre os dados migrados e os que constam do CPC para que assim possamos solicitar nova migração, ou mesmo atestar a incapacidade do fornecedor em realizar o disposto no contrato".

Mediante resposta a Solicitação de Auditoria da SFC/CGU-PR – SA nº 038745/2011-02, de 14/12/2011, a COJUR informou ainda:

“Esclarecemos que o quadro de pessoal responsável pelo contencioso trabalhista do Serpro continua sendo adequado, na medida em que as vagas vão sendo providas, salientando que está bastante difícil prover vagas que foram criadas por autorização da Diretoria e também as que foram criadas por reposição de vagas abertas pelo desligamento de alguns advogados por terem sido aprovados em outros concursos públicos. Para exemplificar, buscamos prover, desde agosto deste ano, duas vagas em Brasília, sendo que nenhum dos candidatos convocados optou por assumir, até o momento, nenhuma das vagas, situação que se repete para uma vaga que buscamos prover em São Paulo desde setembro deste ano”;

Documento: Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

Item do Documento:

4.2.2.2 - CONSTATAÇÃO: (027)

Assunto:

Verificação de inconsistências nos dados armazenados nos diversos sistemas internos do Serpro, utilizados para controlar as diferentes fases dos processos de contratação e licitação.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO: 004 - Que seja dada a devida priorização ao desenvolvimento do sistema Hisaq, com o foco de atender ao maior número de fases dos processos de aquisição de bens e serviços em um mesmo sistema; caso reste a necessidade de outros sistemas de apoio, que eles sejam integrados à nova versão do sistema Hisaq, evitando o preenchimento manual de informações;

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

O Sistema Hisaq é modular. Encontram-se em produção os módulos “Projeto Básico”, “Compras” e “Registro e Publicação”. O sistema prevê o desenvolvimento de outros módulos, absorvendo sistemas e ferramentas desenvolvidos em outras plataformas, integrando todo o processo de Aquisições e Contratos, o que irá evitar que uma mesma informação seja digitada em sistemas diferentes, propiciando uniformidade e padronização na entrada das informações.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna::

Posição constante no relatório de auditoria: TI-AC/0001/2011:

A equipe de auditoria constatou, em ambiente produtivo, a disponibilização do módulo de Gestão de Contratos (GC). Contudo, resta ainda o desenvolvimento das seguintes funcionalidades, ainda para este módulo: Relatórios, Controle de Dispêndio e Integração com o SIAFI. A área auditada apresentou os seguintes módulos, a serem desenvolvidos, para que haja o efetivo cumprimento da Recomendação efetuada pela SFC/CGU-PR: Demanda de Contratação e Planejamento das Contratações. Esta equipe constatou, ao verificar os documentos de Análise por Ponto de Função (APF), o empenho do cliente e

das áreas de negócio e de desenvolvimento no sentido de implementar os módulos supracitados e atender a Recomendação efetuada pela SGC/CGU-PR. O módulo de Demanda de Contratação possui previsão de início do seu desenvolvimento em 25/04/2011, de acordo com documentação encaminhada pela área auditada. Já para o módulo de Planejamento de Contratações não há data prevista para o seu desenvolvimento.

- Previsão do prazo para regularização: 31/10/2011.

Novo monitoramento foi realizado pela Auditoria Interna mediante designação: TI-AC/0006/2011. Conforme consta no relatório da respectiva designação:

"a) Solicitação de Auditoria de número 041: por meio do presente documento, a Superintendência de Aquisições e Contratos (SUPGA) informou que a priorização para o desenvolvimento de sistemas compete a Superintendência de Desenvolvimento (SUPDE), não havendo gestão por parte da SUPGA, senão, apenas subsidiar com informações relativas as regras de negócio que serão necessárias para o desenvolvimento do Sistema Hisaq. As seguintes funcionalidades encontram-se pendentes de desenvolvimento: Tabelas; Demandas; Planejamento Preliminar; Projeto Básico; Contratação; Publicação; Gestão de Contratos; Processos e Financeiro.

Contudo, conforme o Plano de Providências que ressaltou o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos, estima-se que o percentual de atendimento das recomendações referentes ao desenvolvimento do Módulo Gestão de Contratos - GC corresponde à 85%, visto que existem funcionalidades pendentes, sendo elas: F1.7 Aceitar bens, equipamentos e serviços; e F1.9 Controlar Dispêndio.

Segundo informações prestadas pela SUPSC, a funcionalidade, que está prevista para conclusão até o término do presente exercício, refere-se ao Planejamento Orçamentário (Módulo Orçamentário).

Ressalta-se que, com a implementação parcial do Módulo de Gestão de Contratos, houve descontinuidade do uso dos sistemas "Planejamento Orçamentário dos Contratos de Despesas do Serpro (Placont)" e "Sistema de Gestão de Contratos (SGC)", de forma a evitar o preenchimento manual de informações em sistemas distintos ou não integrados.

b) Solicitação de Auditoria de número 042: por meio do presente documento, a Superintendência de Sistemas Corporativos (SUPSC) informou que, em atendimento à Recomendação de número 004, o desenvolvimento do Sistema Hisaq segue normalmente, com a prioridade estabelecida pelo cliente (SUPGA). Informou, também, que em 20/12/2011 será entregue no ambiente de produção o módulo "Planejamento Orçamentário". Esta equipe de auditoria verificou por meio do Sistema de Demandas a criação de demanda de número 48.849 com o intuito de tratar do novo módulo "Demandas" a ser implantado no Hisaq".

Documento: Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatções

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

Item do Documento:

4.2.2.2 - CONSTATAÇÃO: (027)

Assunto:

Verificação de inconsistências nos dados armazenados nos diversos sistemas internos do Serpro, utilizados para controlar as diferentes fases dos processos de contratação e licitação.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO: 005 - Que, tão logo os sistemas em desenvolvimento estejam operacionais, seja preparada uma apresentação a esta equipe de auditoria, demonstrando como as dificuldades encontradas foram superadas.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

Tão logo o Sistema Hisaq esteja com todos os seus módulos implantados, será feita uma apresentação do mesmo para a equipe de auditoria.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna::

Posição constante no relatório de auditoria: TI-AC/0001/2011:

Foi realizada, em 28/01/2011, apresentação acerca das funcionalidades do módulo de Gestão de Contratos (GC) disponibilizadas no ambiente de produção em Dezembro de 2010 aos membros das equipes de auditorias da Coordenação de Auditoria Logístico e Financeiro (COALF) e da Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COATI). De acordo com informação apresentada pelo Superintendente da SUPGA, a apresentação será realizada aos auditores da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU-PR) tão logo os módulos sejam liberados.

Documento: Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

Item do Documento:

4.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (028)

Assunto:

Existência de inconsistências nas informações inseridas pelo Serpro nos sistemas Siafi e Siasg, no que diz respeito aos processos de contratação e licitação.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO: 003 - Que sejam tratadas, juntamente com o gestor do Sistema Siasg, as limitações identificadas pelo Serpro, que impedem a plena utilização do sistema.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

Reiteraremos e atualizaremos as demandas ao Ministério do Planejamento, referentes aos ajustes no SIASG.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna::

Posição em 16/02/2011, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

Não houve alteração quanto ao último posicionamento: Foi realizado contato com o Ministério do Planejamento, porém não houve retorno sobre o assunto.

Em virtude da expedição pelo TCU do Acórdão nº 1793/2011 – TCU, publicado no DOU de 11/07/2011, que trata de Auditoria de conformidade relativa a verificação da consistência e da confiabilidade dos dados dos sistemas SIASG e COMPRASNET, mediante o qual, o TCU determina à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) que promova junto aos responsáveis pelo SIASG uma série de melhorias, estamos considerando esta recomendação encerrada no âmbito do Serpro, uma vez que este assunto passa a ser acompanhado inclusive pelo TCU.

Vale ressaltar que o Serpro, na condição de custodiante dos sistemas estruturadores do Governo Federal, não pode implementar novas funcionalidades ou melhorias de forma unilateral. Para tanto, é necessária solicitação e autorização expressa do cliente gestor do sistema para que sejam feitas as alterações determinadas.

Documento: Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

Item do Documento:

4.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (028)

Assunto:

Existência de inconsistências nas informações inseridas pelo Serpro nos sistemas Siafi e Siasg, no que diz respeito aos processos de contratação e licitação.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO: 006 - Que a Audig acrescente ao escopo de avaliação de capacitação de pessoal a análise da adequabilidade e da efetividade dos treinamentos solicitados pelos gestores direcionados aos empregados, com foco na eliminação das falhas encontradas.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

A Audig interagiu com a SUPGA – Superintendência de Aquisições e Contratos, no sentido daquela área prover curso de licitações e contratos, com conteúdo programático adequado a sanar as inconsistências apontadas, especialmente aquelas descritas à folha 60 do relatório de auditoria dessa CGU. Neste sentido, a Audig acompanhará a elaboração do programa do curso e sua realização.

Posição RAIN'T 2009: Os problemas não se vinculam a treinamento e sim a adequações de ordem técnica no sistema SIASG, necessitando de demanda junto ao gestor do sistema. A SUPGA encaminhará relatório consolidado ao Gestor do Sistema contendo as diversas limitações identificadas pelas áreas internas usuárias desse sistema, em janeiro/2009, a fim de que as mesmas sejam avaliadas e devidamente tratadas.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna::

Posição em 16/02/2011, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

Foi realizado contato com o Ministério do Planejamento, porém não houve retorno sobre o assunto.

Em virtude da expedição pelo TCU do Acórdão nº 1793/2011 – TCU, publicado no DOU de 11/07/2011, que trata de Auditoria de conformidade relativa a verificação da consistência e da confiabilidade dos dados dos sistemas SIASG e COMPRASNET, mediante o qual, o TCU determina à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) que promova junto aos responsáveis pelo SIASG uma série de melhorias, estamos considerando esta recomendação encerrada no âmbito do Serpro, uma vez que este assunto passa a ser acompanhado inclusive pelo TCU.

Vale ressaltar que o Serpro, na condição de custodiante dos sistemas estruturadores do Governo Federal, não pode implementar novas funcionalidades ou melhorias de forma unilateral. Para tanto, é necessária solicitação e autorização expressa do cliente gestor do sistema para que sejam feitas as alterações determinadas.

Documento: Anexo I ao relatório nº222250 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2008

Item do Documento:

3.3.1.1 Constatação

Assunto:

Desconformidade entre a prática da entidade para aprovação de propostas de alteração na tabela de remuneração e os dispositivos legais em vigor.

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 002

Que o dirigente máximo da entidade acompanhe a proposta de convalidação enviada ao Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, através do Ofício DP - 012811/2009 (complementado pelo Ofício DP – 015188/2009), inclusive quanto às demais alterações procedidas anteriormente, informando esta Controladoria sobre os resultados obtidos.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP-022689/2009, de 18/08/2009, o Diretor-Presidente encaminhou o Plano de Providências ao Diretor de Auditoria da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR.

Foi instituído na Empresa, por meio da Decisão de Diretoria GP – 080/2009, um grupo de trabalho que tem por finalidade proceder a reconstituição das Sistemáticas de Funções Comissionadas praticadas pelo Serpro desde 1997, para encaminhamento ao Ministério da Fazenda para convalidação dos atos porventura praticados sem que tenham sido submetidos aos órgãos competentes.

A Decisão de Diretoria GP – 080/2009 foi implementada na Empresa a partir de 10/08/2009 e final de sua vigência foi fixado para 31/03/2010.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

A Decisão de Diretoria GP – 080/2009 foi prorrogada pela Decisão de Diretoria GP 028/2010, cujo prazo de vigência foi de 01/04/2010 a 30/06/2010.

A vigência de atuação do Grupo de Trabalho foi novamente prorrogada, desta vez através da Decisão de Diretoria OE – 066/2010 com início em 01/07/2010 e término em 30/09/2010.

A atuação do referido Grupo de Trabalho sofreu nova prorrogação, através da Decisão de Diretoria – OE – 112/2010 com início em 01/10/2010 e término em 31/12/2010.

Os trabalhos deste Grupo foram prorrogados novamente, através da Decisão de Diretoria OE – 154/2010, com início em 01/01/2011 a 30/04/2011.

Tão logo tenhamos a conclusão deste Grupo de Trabalho remeteremos à esta SFC/CGU-PR.

Mediante solicitação de Auditoria nº 20112076/009, de 31/10/2011, item II, a SFC/CGU-PR solicitou posição sobre os resultados e conclusão do Grupo de Trabalho.

Mediante despacho de protocolo SUPGP/GPPEQ nº 032601/2011-61, de 23/12/2011 a SUPGP informou que: “a fim de iniciar as tratativas sobre a convalidação dos atos, apontados no Relatório do Grupo de Trabalho GP-080/2009, foi marcada reunião com a Dra. Nina Maria Acela, Assessora da Sub-Secretaria de Gestão da Estratégia da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, em 29 de novembro de 2011, com a presença da Dra. Katlei Magali Kussler, Consultora Jurídica do Serpro, Dr. Ângelo José Bezerra, Auditor-Geral do Serpro e Ana Beatriz de Carvalho Capparelli, Gerente do Departamento da Gestão das Carreiras, das Avaliações e do Comportamento Organizacional da Superintendência de Pessoas do Serpro.

Após discussão sobre os atos administrativos praticados que carecem de convalidação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, houve a decisão de que, na reunião a ser agendada pela Dra. Nina com representantes do DEST e do Serpro, deveriam ser apresentadas, além do relatório e material produzidos pelo Grupo de Trabalho, as tabelas anteriores e vigentes de cada ato administrativo, bem como uma apresentação clara e sucinta, para entendimento encadeados dos fatos e avaliação técnica do indicativo de trâmite para convalidação definitiva dos referidos atos administrativos.

Para a conclusão dessas providências, a Consultoria Jurídica emitiu parecer jurídico acerca dos questionamentos levantados pelo Grupo de Trabalho, no dia 20 de dezembro de 2011, recomendando também a convalidação de alguns atos que estavam sob análise da necessidade da convalidação.

A partir desse parecer, deu-se início às providências cabíveis e, tão logo o material esteja disponível, entraremos em contato com a Dra. Nina Maria Acela para agendamento da reunião.

Diante do exposto, a nossa previsão de saneamento do assunto é para 30 de março de 2012, oportunidade em que apresentaremos à Controladoria-Geral da União as convalidações das Sistemáticas de Funções Comissionadas”.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

Item do Documento:

1.1.2.1 Informação: (003) - Nota de Auditoria nº 03

Assunto:

Avaliação dos Resultados

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 001 - Crie parâmetros de avaliação de eficiência e de eficácia na aplicação dos recursos auferidos por meio dos seus contratos de prestação de serviços, assim como aproprie os valores orçados e gastos, por natureza de despesa, com pessoal, custeio e investimentos, em cada projeto estratégico e prioritário da referida empresa.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010. Informamos que os assuntos tratados nesta recomendação estão distribuídos entre os processos de custos e gestão de projetos da organização.

Providências a serem Implementadas: Será criado um projeto específico entre as unidades de Projetos (COEEP) e Orçamentação (SUPCO) para realizar a integração entre os referidos processos e seus sistemas de apoio (e-Car, Custos e Siafi).

Prazo de Atendimento: dezembro de 2011 (estimativa inicial)

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Situação informada em 20/12/2011 via despacho de protocolo 004637/2011-09: “foi criado o projeto Modernização do gerenciamento de custos no Processo de Gerenciamento de estratégia e Projetos do Serpro (PGPS), que estava sendo proposto no relato de situação anterior (22/03/2011).

O projeto visa definir o processo de controle de apropriação dos valores orçados e gastos, por natureza de despesa, com pessoal, custeio e investimentos, em projetos da empresa.

Ele foi dividido em 4 fases, a saber: concepção, piloto, implementação e implantação. No momento, o projeto está em fase de concepção, onde já realizou o diagnóstico dos processos e ferramentas da empresa relacionados aos assuntos do orçamento, custo, projetos e aquisições. Está em andamento a construção da solução técnica que será aplicada em projeto piloto na segunda fase.

Durante a solução técnica, foi diagnosticado que, para adequar a gestão de custos de projetos às alterações acordadas na Recomendação 001, outros processos e ferramentas necessitam de alteração. Este cenário não previsto na estimativa inicial aumentará a duração do projeto.

Nova previsão de conclusão do projeto, Modernização do Gerenciamento de Custos no PGPS, é agosto 2012”.

O monitoramento desta recomendação será feito pela Auditoria Interna mediante designação GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

Item do Documento:

1.1.2.1 Informação: (003) - Nota de Auditoria nº 03

Assunto:

Avaliação dos Resultados

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 002 - Mapeie as causas dos atrasos e do mau desempenho dos projetos, de forma a adotar medidas concretas que solucionem esses problemas, indicando, para cada projeto, os processos, atos administrativos e recursos humanos, logísticos e financeiros necessários para resolver os referidos problemas.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010.

Situação em: 12/12/2010 - implementado

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante Memorando AUDIG/CD – 004637/2011, de 14/02/2011 foi solicitado à Coordenação Escritório Estratégico de Projetos do Serpro – COEEP demonstração das

rotinas e atividades que comprovam o mapeamento das causas dos atrasos e do mau desempenho dos projetos, bem como, a adoção de medidas para resolução dos problemas. Conforme despacho de 22/03/2011: "O monitoramento dos projetos ocorre em duas instâncias:

- * âmbito do projeto, por meio do acompanhamento realizado pelo gestor do projeto.
- * no ciclo de gerenciamento de portfólio simplificado. O arquivo "MonitoramentoPortfolioPGPS.pdf" contém uma amostra das tarefas e orientações disponíveis no PGPS para guiar a execução do processo.

O tratamento dos desvios e problemas reportados é tratado por meio das seguintes instâncias:

1. gestor de projetos com gerente sênior ou titular da unidade organizacional
2. titular da unidade organizacional com seu diretor supervisor
3. análise dos relatórios RPORT ou Relatório de ACDE. No arquivo "MonitoramentoEstrategia.pdf" apresenta-se os passos de execução do monitoramento e o cronograma de execução, que consta a realização do encontro com a diretoria para tratar do andamento, dos desvios e problemas dos projetos.

O Processo de Gerenciamento de Projetos do Serpro está em constante análise e evolução, como mostra o histórico de alterações, arquivo "AlteracoesPGPS.pdf". Tais mudanças são baseadas em necessidades que podem surgir de: oportunidades de melhoria, erros identificados na execução do processo, demandas externas, incorporação de práticas. As necessidades de alteração são analisadas e priorizadas pelo Escritório de Projetos Corporativos, em conformidade com o planejamento estratégico do Sistema de Planejamento e Projetos do Serpro (SPPS). Este último é realizado com todos os âmbitos de escritórios de projeto. O processo de planejamento do SPPS, usado para o ciclo 2009-2010, pode ser visto na figura "EvolucaoMaturidadeGeral.jpg", em anexo. Para o próximo ciclo está em andamento a implementação de mudanças nesse processo, de modo a usar a mesma estrutura do processo de planejamento estratégico corporativo".

Caso seja do interesse dessa Secretaria conhecer os arquivos citados acima, os mesmos encontram-se disponíveis para consulta.

O monitoramento desta recomendação será feito pela Auditoria Interna mediante designação GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

Item do Documento:

1.1.2.2 Informação: (004) - Nota de Auditoria nº 04

Assunto:

Avaliação dos Resultados

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 001 - Que o Serpro realize estudo para mapeamento dos processos/ações, identificando aqueles nos quais é necessária a criação de indicadores para monitoramento / acompanhamento / avaliação do processo e/ou resultados e que

esses indicadores possam auxiliar os gestores em sua tomada de decisão, e, também, manter um núcleo sólido de indicadores para uma melhor análise histórica das gestões.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010, onde informamos o que segue:

“O Serpro criou, ao final do ano de 2009, o seu Escritório de Governança de Processos - EGOP, alocado na Superintendência de Sistemas Corporativos (SUPSC). O EGOP tem a missão de coordenar as iniciativas de governança dos processos corporativos do Serpro, interagindo com os seus responsáveis, visando realizar a promoção da visibilidade, padronização, integração, gerenciamento do desempenho e melhoria contínua desses processos, garantindo o alinhamento com os objetivos empresariais e a disponibilidade de informações para tomada de decisão”.

Providências a serem Implementadas: Implantar o Gerenciamento do desempenho e Ciclo de Melhoria dos Processos do Serpro.

Prazo de Atendimento: Setembro de 2011.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante Memorando AUDIG/CD – 005438/2011, de 21/02/2011 foi solicitado à Superintendência de Sistemas Corporativos – SUPSC posição atualizada referente a implantação do gerenciamento do desempenho e ciclo de melhoria dos processos do Serpro.

Conforme despacho de protocolo, de 04/03/2011: “continuamos conduzindo a fase de redesenho, documentação e implementação de processos, o que sofreu uma desaceleração dado o período de férias e a indisponibilidade de alguns gestores responsáveis pelos processos. Quanto à implantação do gerenciamento do desempenho e ciclo de melhorias dos processos do Serpro, estamos, junto a CETEC, em fase de prospecção das ferramentas que apoiarão estas fases do ciclo de governança de processos e ainda de revisão das ferramentas de modelagem e documentação em uso atualmente.”

Posição em 18/10/2011, conforme despacho de protocolo nº 005438/2011 de 06/10/2011:

“Quanto ao item 2 (Relatório de Auditoria nº 246682-Nota de Auditoria nº 04-RECOMENDAÇÃO nº 001), informamos que a modelagem de processos corporativos ganhou reforço manifestado pelo Diretor Superintendente a todos os envolvidos e estamos em vésperas das conclusões das primeiras versões dos processos corporativos, a serem publicados no Portfólio Corporativo (ORYX). Quanto à implantação do gerenciamento do desempenho, informamos que estamos na dependência de definição de ferramenta tecnológica de BI para suportar o Painel Corporativo de Indicadores de Processos. Visando prover essa ferramenta, foi protocolada uma demanda (SISCOR:

033125/2011-32) para a SUPST (Superintendência de Suporte à Tecnologia) que ficou responsável por disponibilizar tal ferramenta que terá a finalidade de apoiar o Processo Corporativo de Gerenciamento do Desempenho dos Processos modelados e publicados. Quanto à implantação do Ciclo de Melhorias dos Processos, este apresenta dependências da implantação do Painel de Indicadores que habilitará as atividades de ACDP (Análise Crítica de Desempenho dos Processos) que apontarão para as carências e necessidades de melhoria dos processos.

O monitoramento desta recomendação será feito pela Auditoria Interna mediante designação GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

Item do Documento:

1.1.2.2 Informação: (004) - Nota de Auditoria nº 04

Assunto:

Avaliação dos Resultados

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 002 - Que o Serpro ao criar um novo indicador, avalie a possibilidade de cálculo dos valores retroativos há pelo menos três exercícios, de forma a obter uma evolução temporal dos dados para análise e comparação.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010.

Esclarecemos que mensalmente o Serpro elabora o Demonstrativo INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS - EVOLUÇÃO MENSAL, no qual são demonstrados os principais indicadores de mercado numa evolução histórica de três exercícios.

Este demonstrativo, é peça que compõe os Demonstrativos Financeiros Mensais, divulgados gerencialmente, inclusive para os Conselhos Diretor e Fiscal do Serpro.

Providências a serem Implementadas: Não há.

Prazo de Atendimento: Não há.

Avaliação quanto ao cumprimento: Será reavaliado no exercício 2012

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante trabalho de auditoria GE-AC/0001/2011 esta AUDIG verificou que os indicadores definidos para o Planejamento Estratégico – 2011 não contemplaram a medição da satisfação dos clientes e nem tampouco atenderam ao princípio da estabilidade.

Os indicadores definidos para o Planejamento Estratégico – 2011 atenderam aos princípios da economicidade, em função dos custos razoáveis de suas coletas; e da simplicidade, por serem de fácil compreensão e de não envolverem complicações para a realização de seus cálculos. Os princípios da “estabilidade” e “representatividade” não foram atendidos, considerando que não foram mantidos, para este exercício, indicadores importantes e estratégicos constantes nos ciclos de planejamentos anteriores, tais como: “Margem EBITDA”, “Saldo de Caixa”, “Número de horas de treinamento por empregado”, “% de satisfação dos empregados” e “Medição piloto de satisfação de clientes”.

Foi novamente reforçada a recomendação da SFC/CGU-PR “que a Empresa ao criar um novo indicador, avalie a possibilidade de cálculo dos valores retroativos há pelo menos três exercícios, de forma a obter uma evolução temporal dos dados para análise e comparação”.

Recomendações foram feitas à Diretoria do Serpro.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

Item do Documento:

1.1.7.4 Informação: (011)

Assunto:

Processos Licitatórios

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 001 - Diante do fato supracitado, foi emitida nota de auditoria ao Serpro no sentido de emitir termo aditivo ao Contrato nº 42.408, de forma que a classificação contábil da despesa prevista no seu 1º Termo seja a mesma da indicada nas notas de empenho emitidas para o mesmo.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010, no qual informamos que, especificamente com relação a classificação contábil da despesa, houve um equívoco quando da elaboração do contrato e que estaríamos emitido novo termo aditivo ao contrato RG 42.408.

Providências a serem Implementadas: Em fase de elaboração do projeto básico que servirá à elaboração do termo aditivo.

Prazo de Atendimento: 30/11/2010

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante e-mail de 04/02/2011, foi enviado à SFC/CGU-PR cópia do Termo Aditivo nº 45251/2011, relativo ao contrato nº 42408/2008, em atendimento a recomendação 001 constante no item 1.1.7.4.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte
Auditoria de Gestão – Exercício 2009

Item do Documento:

1.1.7.5 Informação: (012)

Assunto:

Processos Licitatórios

Recomendação Efetuada:

Recomendação: 001 - Dessa forma, foi emitida Nota de Auditoria ao Serpro, recomendando que ele crie rotina de forma que faça constar dos seus processos de aquisição de bens e serviços, inclusive em eventuais aditivos do processo em questão, referente à aquisição de licenças de Programas Oracle, de nº 70.387.000007/2009-66, no Contrato nº 43.075/2009 com a Empresa CTIS, detalhamento suficiente das demandas dos clientes internos e externos do Serpro que justifique e demonstre, com as respectivas memórias de cálculo, a necessidade de requisição dos quantitativos estimados dos itens descritos nos respectivos termos de referência e contratos, bem como o cronograma de entrega estabelecido, conforme as necessidades, para cada um desses itens.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010. Acrescentamos que, no sentido de orientar melhor as unidades demandantes de aquisições e contratações, estabelecemos na Norma GA-005, versão 02, de 11/08/2010, que trata dos requisitos na elaboração de projetos básicos ou termos de referência sobre aquisições e contratações (planejamento definitivo da contratação), os procedimentos que deverão ser observados na elaboração dos citados instrumentos que, na nossa opinião, atendem à recomendação supracitada.

Providências a serem Implementadas: No que se refere especificamente à aquisição de licenças de software, objeto da presente Recomendação, o Serpro informa que reforçará junto as áreas demandantes para que demonstrem a necessidade de requisição dos quantitativos estimados dos itens descritos nos respectivos termos de referência.

Prazo de Atendimento: Imediato.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante Ofício, nº 17047/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 21/06/2011, a Diretora de Auditoria da Área Econômica da SFC/CGU-PR encaminhou, cópia da Nota Técnica, nº 1545/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 13/06/2011, que contém análise feita pela CGU sobre o contrato assinado entre o Serpro e a Empresa IT7 Sistema Ltda. para aquisição de licenças de Uso Definitivo de Software de Gerenciamento de Identidade e Acesso - Plataforma Oracle e fez determinações ao Serpro.

Com a finalidade de buscar elementos no âmbito da Empresa, com vistas a prestar esclarecimentos, conforme solicitado pela CGU foi instituído mediante Decisão de Diretoria – OE – 088/2011, um Grupo de Trabalho.

Através do Ofício DS – 039104/2011, de 05/12/2011, o Diretor Superintendente encaminhou, para SFC/CGU-PR, o resultado do Grupo de Trabalho. Conforme consta no relatório final do respectivo Grupo, página 4: “ No intuito de verificar o cumprimento dessas recomendações (necessidade de aprimoramento dos processos de planejamento das aquisições da Empresa), buscou-se averiguar a existência de esforços no âmbito desta empresa pública que refletissem a preocupação em regulamentar suas aquisições. Nesse sentido, verificou-se que foram adotadas as seguintes providências visando a melhoria do processo de aquisições e contratações:

- Modelagem do Processo de Aquisições e Contratações, consoante a metodologia BPM (Business Process Manager), padrão internacional de gerenciamento de processos, adotado pelo Governo Federal;
- Instituição do Processo de Aquisições e Contratações do Serpro (PAQ) pela Resolução GE-002, de 19/04/2011, e respectiva publicação no portfólio de processos ;
- Revisão dos documentos normativos referentes ao tema “Aquisições e Contratos”: Normas GA-001 (Padronização de fundamentação legal), GA-002 (Registro e publicação de documentos contratuais), GA-003 (Ateste e autuação de documentos fiscais), GA-004 (Autuação e guarda de documentos contratuais), GA-005 (Requisitos da elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência), GA-006 (Procedimentos de sanções), GA-007 (Recebimento e aceitação de materiais, bens móveis e intangíveis), GA-008 (Critérios de reajustes e revisões de contratos), GA-009 (Recebimento e aceitação de serviços), GA-010 (Instituição de Comissões de recebimento e aceitação), GA-011 (Gerenciamento de Contratações), GA-012 (Regulamentação e gestão de melhoria do PAQ) e GA-014 (Demandas e Planos de Contratações).
- Ações educacionais de capacitação no novo processo, a exemplo dos cursos de ensino à distância (EAD) de elaboração de Projeto Básico, de Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos e de Gerenciamento Contratual, além de cursos presenciais (Workshop do PAQ, Oficinas de Demandas e Elaboração de Planos, Planejamento das Contratações, Seleção do Fornecedor, Gerenciamento Contratual, Autuação e Guarda de Documentos e Avaliação de Problemas e Ajustes Contratuais).

Com especial atenção aos apontamentos da Nota Técnica, no tocante ao processo de seleção de soluções de tecnologia da informação e do processo de justificativa e fundamentação da necessidade das aquisições, constatou-se que estão em implementação os Processos de Demandas e Planos de Contratações (Norma GA-014) e o Processo de Planejamento das Contratações (previsto no portfólio de processos, com normatização específica ainda em fase de elaboração), que dispõem sobre a elaboração do Plano Corporativo de Contratações, emissão de Documento de Oficialização de Demandas, análise técnica definitiva (justificativa e fundamentação da necessidade de aquisição), análise de viabilidade econômico-financeira, plano de sustentação, estratégia da contratação e análise de risco. A implementação dessas atividades, no entendimento do Grupo de Trabalho, demonstra a mitigação dos riscos operacionais antes observados no âmbito desta Empresa.

Diante das conclusões apresentadas pelo Grupo de trabalho a AUDIG considera que a recomendação foi atendida.

Documento: Ofício nº 2154/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CG-PR, de 27/01/2011

Item do Documento: 2

Assunto: Solicitação de apuração de possíveis acumulações irregulares de cargos.

Recomendação Efetuada:

Adoção de providências, informando à CGU dos resultados no prazo indicativo de 60 dias, especialmente quanto à:

- Verificação do efetivo cumprimento da carga horária dos servidores relacionados nos Anexos, I, III e IV, adotando-se as medidas necessárias em cada caso e;
- Legalidade da acumulação dos servidores relacionados nos Anexos II e V, bem como, determinar que sejam realizadas as apurações necessárias em cada caso, adotando-se as medidas previstas na legislação e nos normativos internos dessa entidade.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP – 009365/2011 de 29/03/2011, o Diretor-Presidente informou ao Secretário Federal de Controle Interno que a Superintendência de Pessoas – SUPGP promoveu análise de todas as situações elencadas no Ofício e iniciou as providências a serem tomadas pelo Serpro, tais como: retirada do ponto flexível, comunicação ao outro órgão com o qual o empregado também mantém relação de trabalho e comunicação aos empregados.

O Diretor-Presidente esclareceu ainda que dadas as especificidades das ações, a lotação dos empregados e, ainda, o envolvimento de terceiros, mesmo que indiretamente, os resultados serão informados à SFC à medida que cada situação seja resolvida.

Em 06/05/2011, mediante Decisão de Diretoria OE-053/2011, o Diretor-Presidente instituiu Grupo de Trabalho para operacionalização das ações administrativas afetas a recursos humanos, em atendimento à auditoria promovida pela CGU – Nota Técnica nº 309 e Ofício nº 2154/2011/DEFAZI/DE/SFC/CGU-PR.

O Grupo de Trabalho tinha vigência inicialmente prevista para início: 06/05/2011 e término: 30/09/2011 e foi prorrogado através da Decisão de Diretoria OE-140/2011 com início em 01/10/2011 e término em 30/04/2012.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

O monitoramento será realizado após as conclusões do Grupo de Trabalho.

Documento: Ofício nº 30017/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 07/10/2011

Item do Documento: 2

Assunto: Complementação ao Ofício nº 2154/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CG-PR, de 27/01/2011 - Solicitação de apuração de possíveis acumulações irregulares de cargos.

Recomendação Efetuada:

Adoção de providências, informando à CGU dos resultados no prazo indicativo de 60 dias, especialmente quanto à:

- Verificação do efetivo cumprimento da carga horária dos servidores relacionados nos Anexos I, II e III, adotando-se as medidas necessárias em cada caso e;
- Legalidade da acumulação dos servidores relacionados nos Anexos IV, bem como, determinar que sejam realizadas as apurações necessárias em cada caso, adotando-se as medidas previstas na legislação e nos normativos internos dessa entidade.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS-039156/2011, de 07/12/2011, o Diretor Superintendente informou ao Secretário Federal de Controle Interno que o Serpro promoveu a análise de todas as situações elencadas e adotou as providências descritas no arquivo em anexo. Conforme verificado vários empregados cumprem jornada de trabalho integralmente, outros desligaram-se do outro vínculo ou do Serpro, outros o nome não pertence ao CPF informado e em apenas 2 empregados não foi possível concluir a análise, pois foi enviada correspondência e está aguardando retorno.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: Conforme posição acima informada ainda faltam 2 empregados para conclusão da análise e consequente adoção de providências. Monitoramento será feito após a conclusão das providências.

Documento: Ofício, nº 3753/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 11/02/2011, o qual encaminha Nota Técnica nº 309/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR.

Item do Documento:

Assunto: Resultado de trabalho realizado pela CGU, com base em dados constantes do SIAPE, com o objetivo de avaliar a legalidade de despesas relativas à folha de pagamento do Serpro.

Recomendação Efetuada:

Solicita manifestação do Serpro quanto ao disposto nos parágrafos 17, 20, 26 e 29 da Nota Técnica, bem como informações sobre as medidas adotadas ou que serão adotadas sobre o assunto.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

1. Quanto ao ANEXO I: Empregados ocupantes de função de gerência com recebimento de hora extra.

Informamos que o ocupante da função de supervisor, no Serpro, não está equiparado às demais funções de chefias. A Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, promoverá revisão da Norma GP 001.

2. Quanto ao ANEXO II: Empregados com recebimento de hora extra por um período maior.

Resposta: A SUPGP expedirá orientação às Unidades, a fim de que não seja permitida realização de horas extras habitualmente e por longo período.

3. Com relação ao ANEXO III: Empregados com hora extra incorporada ao salário e recebimento de hora extra.

Resposta: A SUPGP expedirá orientação às Unidades, a fim de que os empregados que possuem incorporação de hora extras, não realizem mais horas extras de forma habitual como identificado.

4. Quanto ao ANEXO IV: Empregados que receberam hora extra em percentual entre 19% até 146% do salário.

Resposta: A SUPGP promoverá alteração no sistema de controle de frequência, garantido o cumprimento da norma de prorrogação de jornada.

5. Com relação ao ANEXO V: Acumulação de FCT com Gratificação por Cargo de Gerência.

Resposta: Para as duas empregadas identificadas, esclarecemos que não ocorreu acumulação de FCT com Gratificação por Cargo de Gerência, conforme demonstra-se abaixo:

A empregada Joselita de Oliveira Almeida recebeu indevidamente nos meses de janeiro, fevereiro e março a GFC. Detectado o ocorrido, a Empresa notificou a empregada para devolução dos valores, que estão sendo descontados em folha de pagamento desde julho de 2010.

Quanto à empregada Katia Cristina Pinto de Miranda, não ocorreu acumulação, pois a mesma foi designada com FCT até 10.01.2010. A partir do dia 11.01.2010, a mesma passou a receber a Gratificação de Qualificação Adicional - GQA. Assim, não houve acumulação. O valor pago a maior de Gratificação por Cargo de Gerência foi descontado no mês de maio de 2010, que totalizou o valor de R\$ 626, 55 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

6. Quanto ao ANEXO VI: Empregados com função de gerência com recebimento de sobreaviso.

Resposta: Para os dois empregados apontados como recebimento indevido de sobreaviso, esclarecemos:

Em relação ao empregado Leonardo Batista Porto - em dezembro de 2009, era supervisor, passando em 01.01.2010 a ocupar a função do grupo IV (chefe de Divisão). Assim, o sobreaviso pago na folha de janeiro é referente aos dias de sobreaviso de dezembro 2009.

Quanto ao empregado Eduardo Carlos Segundo - em dezembro de 2009 não exercia função de confiança, passando a exercer função de confiança a partir de 01.01.2010. Assim, o sobreaviso pago na folha de janeiro, é referente aos dias de sobreaviso de dezembro de 2009.

Informamos, ainda, que a SUPGP promoverá a revisão da Norma interna que trata do assunto.

7. Com relação ao ANEXO VII: Pagamento de periculosidade acima do valor estabelecido.

Resposta: Esclarecemos que a diferença apontada refere-se ao pagamento da diferença do mês de dezembro de 2009. As outras diferenças, como exemplo a do empregado Lauri Ferreira Dourado Filho, CPF nº 76765580859, deve-se ao fato que o mesmo possui incorporação de adicional noturno, rubrica que compõem a base para o pagamento do adicional de periculosidade.

8. Quanto ao ANEXO VIII: Pagamento de periculosidade abaixo do valor estabelecido.

Resposta: As diferenças apontadas para os empregados José Demontier Aragão Pontes, Alexandre de Alcântara Mendes, Jean Clebeson de Jesus Almeida, Carlos Alberto Ferreira de Oliveira e Luíza Gonçalves Fontoura, serão pagas na folha de março de 2011.

Quanto ao empregado Eduardo Ribeiro Pinheiro, o mesmo fez jus somente a 20 (vinte) dias do valor pago. Há uma diferença que será paga na folha de março 2011.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Monitoramento será realizado nas auditorias de Gestão de Pessoas do exercício 2012.

Documento: Ofício, nº 3935/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 15/02/2011, o qual encaminha Nota Técnica nº 391/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 15/02/2011.

Item do Documento: 2

Assunto: Análise da legalidade do Convênio de Reciprocidade entre o Serpro e a CASSI.

Recomendação Efetuada: Considerando o disposto na Nota Técnica solicita manifestação sobre o assunto em questão no prazo de 20 dias.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício SUPGP – 007237/2011, de 10/03/2011 a Superintendente de Pessoas encaminhou à SFC/ CGU-PR manifestação do Serpro acerca da referida Nota Técnica.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total quanto a manifestação do Serpro acerca do disposto na Nota Técnica.

Em relação ao cumprimento das providências, estas serão acompanhadas mediante acompanhamento do plano de providências – constatação nº: 1.1.9.5 - 7.1. recomendação nº 001 - “Recomendamos que o Serpro elabore previsão de prazo, com cronograma definido e indicação dos responsáveis por cada etapa, para implementação do plano de ação para a substituição da Cassi na oferta de assistência à saúde aos

beneficiários do seu plano de saúde, por uma rede credenciada própria ou a pela contratação de entidade congênere em regiões ou localidades com dificuldade ou carência de contratação, adequando-se ao disposto na Resolução Normativa nº 137 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, de 14/11/2006, sem prejuízo da comunicação dessas medidas à ANS e da busca de manifestação respectiva daquela agência.”

Monitoramento pela Auditoria Interna:

O monitoramento pela AUDIG será feito mediante acompanhamento do plano de providências.

Documento: E-mail nº 01/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 07/02/2011.

Item do Documento: 1 a 7

Assunto: Solicitação de demanda

Recomendação Efetuada:

Inclusão nos trabalhos a serem executados no exercício de 2011 das seguintes análises:

1. Avaliação do sistema de alarme de incêndio da Regional Porto Alegre, inclusive, avaliando as contratações realizadas para prestação do serviço de manutenção;
2. Avaliação da atuação e das qualificações dos engenheiros do quadro do Serpro que possuem qualificação específica e registro no CREA para atuarem na área de engenharia;
3. Avaliação da existência de sala inadequada para guarda de bens móveis na Regional/RS;
4. Avaliação da legalidade da indicação e nomeação dos conselheiros do Serpros;
5. Avaliação do acompanhamento pela área responsável do sistema de geração de energia da Regional Brasília;
6. Verificar a existência de ‘habite-se’ do prédio do Serpro-PAE;
7. Avaliação do processo de periculosidade dos empregados: Analista Eletricista Paulo Vieira, Antônio Nelson Mori e sua chefia.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Verificação do item 1 incluída no trabalho: GL-AC/0001/2011.

Verificação do item 4 incluída no trabalho:GF-ES/0001/2011.

Verificação dos itens 2, 3, 5 e 6 incluída no trabalho: GL-AC/0002/2011.

Verificação do item 7 incluída no trabalho: GP-AC/0003/2011.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

A inclusão dos itens nos trabalhos de auditoria foi feita e os resultados das análises constam dos Relatórios de Auditoria: GL-AC/0001/2011, GL-AC/0002/2011, GP-AC/0003/2011 e GF-ES/0001/2011, todos encaminhados à SFC/CGU-PR através do Sumário de Atividades da Auditoria Interna – SAAI.

Documento: E-mail nº 017/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 25/04/2011

Item do Documento: -

Assunto: Solicitação de demanda - Incluir nos trabalhos de auditoria a serem realizados análises relativas ao assunto tratado no Processo de Sindicância nº 19863.000004/2008-21, instaurado para apurar as causas e responsabilidades relacionadas a irregularidades praticadas pela gestão do contrato do fornecedor Poliservice Informática Ltda.

Recomendação Efetuada:

Incluir nos trabalhos de auditoria a serem realizados as seguintes análises:

- a) avaliação da suficiência dos controles do processo de ateste das ordens de serviço referente ao contrato 39564, verificando se o quantitativo de ordens de serviço pagas à contratada nos exercícios de 2010 e 2011, tem suporte documental suficiente;
- b) se as melhorias propostas pela Comissão de Sindicância Disciplinar foram implementadas.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Relatório de Auditoria de acompanhamento GL-AC/0002/2011, as análises foram realizadas.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Em atendimento a solicitação da Controladoria Geral da União (CGU) contida no documento “E-MAIL Nº 017/2011/DEFAZI/DE/SFC/CGU-PR”, de 25/04/2011, não foram evidenciadas as melhorias relativas ao Processo de Sindicância no 19863.000004/2008-21, como também as recomendações procedentes do Processo Administrativo Disciplinar 19863.000065/2008-99.

Diante do exposto, foi recomendado à Coordenação de Gestão de Contratos de Tecnologia – COOGC, a elaboração e adoção de sistemática, contemplando: formalização dos procedimentos de Ordens de Serviços, considerando o seu registro, execução e monitoração; mecanismos que assegurem a aplicação contínua das melhorias implementadas para o arquivamento de documentos; implementação de rodízio de atendimentos entre os técnicos terceirizados; fortalecimento dos controles de ateste dos serviços; definição de controles visando assegurar a consistência entre as informações constantes das Ordens de Serviços e os sistemas internos do Serpro; informações referentes a data e horário dos atendimentos realizados nos relatórios emitidos pelos técnicos terceirizados, como também pelos sistemas internos do Serpro;

integração e alinhamento entre a gestão técnica e a contratual.

Documento: Ofício nº 10.859/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 26/04/2011.

Item do Documento: 3.1 a 3.3

Assunto: Aprofundamento da matéria referente ao Processo de Sindicância do Serpro nº 19863.000063/2008-08, instaurado para apurar responsabilidade referente à aquisição do software TIBCO.

Recomendação Efetuada:

3.1 Verificar quem deveria ter solicitado o cancelamento da aquisição e se houve tempo hábil para isso;

3.2 Verificar se, ao alterar a estratégica de atuação da Empresa, levou-se em consideração as aquisições já efetuadas e/ou em andamento; quem seria os responsáveis por tal tarefa e se a informação foi apresentada anteriormente à tomada de decisão de alteração de estratégia;

3.3 Ao identificar cada um dos responsáveis citados nos itens anteriores, avaliar se cada um cumpriu com as responsabilidades devidas no caso em questão. Caso contrário, instaurar novo procedimento para apurar responsabilidade de cada agente.

"(...) que os resultados do aprofundamento da matéria sejam encaminhados à Corregedoria Setorial do Ministério da Fazenda desta CGU."

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 021760/2011, de 18/07/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à Corregedoria Setorial do Ministério da Fazenda, conforme solicitação da SFC/CGU-PR, o relatório de aprofundamento: Questões referentes à aquisição da Ferramenta TIBCO.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Não se aplica

Documento: Ofício nº 17047/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 21/06/2011.

Item do Documento: 21 e 24

Assunto: Nota Técnica, nº 1545/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, de 13/06/2011, que contém análise feita pela CGU sobre o contrato assinado entre o Serpro e a Empresa IT7 Sistema Ltda. para aquisição de licenças de Uso Definitivo de Software de Gerenciamento de Identidade e Acesso - Plataforma Oracle.

Recomendação Efetuada:

"21. (...) Considerando a reincidência dos fatos, propõe-se recomendar ao Serpro que:

- a. Aprimore seu processo de seleção de soluções de tecnologia da informação, estabelecendo critérios objetivos de comparação de produtos, sejam pagos, livres ou de produção própria;
- b. Aprimore seu processo de justificativa e fundamentação da necessidade das aquisições;
- c. Abstenha-se de realizar aquisições de produtos se não tiver condições ou necessidade de fazer uso deles.

24. Propõe-se, ainda, que o Serpro instaure procedimento de apuração de responsabilidades para esclarecer, ao menos os seguintes elementos:

- a. Por que não foi realizado estudo que demonstrasse objetivamente que a marca Oracle era a única ou a mais adequada opção para melhorar a gestão de identidade e acesso, e quem fora os responsáveis pela decisão de compra sem esse estudo;
- b. A real necessidade de aquisição do produto, vez que a justificativa apresentada a esta CGU não demonstra que o vazamento de sigilo fiscal mencionado seria resolvido com o uso do produto adquirido;
- c. Os motivos pelos quais todas as licenças foram adquiridas e pagas sem que tivesse condição de colocá-las em uso, vez que o próprio Serpro afirma que a implantação do sistema ocorre paulatinamente, identificando-se os responsáveis e quantificando-se o prejuízo decorrente do custo de oportunidade dos recursos usados."

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS- DS – 022142/2011, de 20/07/2011, o Diretor Superintendente apresentou as providências adotadas pelo Serpro para dar cumprimento ao disposto nos parágrafos 21 e 24 da referida Nota Técnica.

Foi instituído Grupo de Trabalho através da Decisão de Diretoria - OE - 088/2011 de 13/07/2011, com início de vigência em 13/07/2011 e término em 12/09/2011, com a finalidade de buscar elementos no âmbito da Empresa, com vistas a prestar esclarecimentos referentes às dúvidas da CGU, no tocante as condições que suportaram a decisão empresarial no processo de aquisição do software de Gerenciamento de Identidade para o Serpro.

Mediante Decisão de Diretoria – OE-133/2011, de 12/09/2011, o Diretor Superintendente prorrogou a vigência do citado Grupo de trabalho, o qual passou a ter término em 13/10/2011.

Mediante Decisão de Diretoria – OE-146/2011, de 14/10/2011, o Diretor Superintendente prorrogou novamente a vigência do Grupo de trabalho, o qual passou a ter término em 14/11/2011.

Mediante Ofício DS – 039104/2011, de 05/12/2011, o Diretor Superintendente encaminhou para SFC/CGU-PR o resultado do Grupo de Trabalho.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

No relatório final do Grupo de Trabalho constam todas as análises solicitadas pela SFC/CGU

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria 246682/01, de 26/04/2011:

Item do Documento: 1.1.1 Assunto – Programação.

Assunto: Ausência de definição de atribuições e competências das Diretorias nos normativos internos sistematizadores da estrutura orgânica do Serpro

Recomendação Efetuada:

"4.1 - Estabelecer nos normativos internos do Serpro as atribuições e as competências de cada Diretoria."

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP – 025141/2011 de 12/08/2011 o Diretor-Presidente encaminhou à SFC/CGU-PR cópia da Resolução DE-006/2011, de 27/05/2011, através da qual foi delegado às Diretorias funcionais as suas atribuições e respectivas competências, em atendimento à recomendação feita por aquela Secretaria.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Resolução publicada no SINOR – Sistema de Informações Normativas desde 20/09/2011.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria no 201108703/002, de 26/04/2011

Item do Documento: 1.1.2.1 – Informação

Assunto: Ausência de detalhamento em Notas Explicativas de valores pagos a participação nos lucros e resultados apurados em exercício anterior.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 001: Retificar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, para inserir nota informando que o efeito competência, ocorreu no exercício 2009, e o caixa, em 2010.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP-012569/2011, de 29/04/2011, o Diretor-Presidente informou à SFC/CGU-PR que foi realizada alteração na Nota Explicativa nº 21 destacando o desembolso da PLR – Participação nos Lucros ou Resultados de exercícios anteriores.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Retificação realizada na Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2010.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria no 201108703/002, de 26/04/2011

Item do Documento: 1.1.2.1 – Informação

Assunto: Ausência de detalhamento em Notas Explicativas de valores pagos a participação nos lucros e resultados apurados em exercício anterior.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 002: Adotar como prática, para os casos de ocorrências de descasamento competência/caixa, a inclusão de nota às Notas Explicativas apontando o exercício da competência e as razões para a postergação do efeito caixa.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP-012569/2011, de 29/04/2011, o Diretor-Presidente informou à SFC/CGU-PR que adotará a prática recomendada para os próximos exercícios.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Monitoramento será realizado na auditoria de Demonstrações Contábeis do exercício 2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte

Item do Documento: 1.1.2.2 - Constatação

Assunto: Inconsistências na Classificação e Contabilização de Projetos.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001:

"Que o Serpro implemente ação integrada entre a área contábil e o escritório de projetos com os seguintes propósitos:

- a) atualizar os conceitos e os procedimentos atinentes a projeto e atividades registrados no PGPS com os conhecimentos contábeis pertinentes;
- b) atualizar a base da carteira de projeto, tomando por base o novo PGPS; e
- c) realizar estudo dos gastos no âmbito de projetos para verificar a sua ativação, à luz do Pronunciamento Técnico CPC 04, do Comitê de Pronunciamento Técnico e das normas fiscais".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

A empresa realizará os estudos necessários para verificar a viabilidade da ativação dos gastos dos projetos. Sendo viável, realizará a implementação.

As ações para estudo da viabilidade e forma de ativação dos gastos dos projetos, à luz do Pronunciamento Técnico CPC 04, do Comitê de Pronunciamento Técnico e das normas fiscais, serão incluídas no escopo do projeto Modernização do gerenciamento de custos no PGPS. Sendo viável, também será definido o conjunto de informações necessárias para integrar os processos de gerenciamento de projetos e contabilidade.

Prazo de Atendimento: 12/2012. Para atender esta recomendação é necessário, além da solução técnica, sua implantação na organização. Esta previsão contempla a implantação.

Situação em 11/10/2011: O tema está sendo incorporado a iniciativa que amplia a integração entre os processos financeiros e de gerenciamento de projetos. Sua execução é complexa dado que qualquer solução debatida afeta outras atividades críticas como, por exemplo, os processos de apropriação e faturamento.

O Projeto de Modernização do Gerenciamento de Custos no PGPS está dividido em 4 fases, a saber: concepção, piloto, implementação e implantação. No momento, o projeto encontra-se em concepção, onde foi realizado o diagnóstico das ferramentas internas e dos processos relacionados aos assuntos orçamento, custos, projetos e aquisições. Está em andamento a construção da solução técnica que será aplicada em projeto piloto na segunda fase.

A solução está sendo desenhada com a participação das unidades de Gestão Empresarial (SUPGE), Gestão Financeira (SUPGF) e Controle Empresarial (SUPCO). Conta, também, com a participação dos escritórios de projetos das áreas de Desenvolvimento (SUPDE), de Negócios (SUNNE), de Operações (SUPOP) e de Gestão de Contratos (SUPGA). Até o momento ocorreram 18 (dezoito) reuniões com a equipe do projeto.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado pela COALF quando as providências forem concluídas.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte

Item do Documento: 1.1.2.2 - Constatação

Assunto: Inconsistências na Classificação e Contabilização de Projetos.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 002:

"Instituir cronograma para a realização dos trabalhos do novo plano de investimento".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

É de conhecimento da Empresa a necessidade de realização de novo planejamento para realização dos Planos de Investimento, em especial os Projetos Estruturadores que tinham como fonte inicial de financiamento, a Reserva de Retenção de Lucros. Esse novo planejamento tornou-se necessário devido ao Prejuízo apurado ao final do exercício 2010.

No entanto, já nos primeiros meses de 2011, a situação econômica, se mostrou negativa, apresentando, até 30 de setembro, Prejuízo no montante de R\$171.712.758,32, projetando-se para dezembro, o Resultado negativo de R\$ 199.075.347,81.

Diante de tal realidade, entendemos ser prudente que a Empresa, se empenhe na realização de um novo planejamento a partir do exercício 2011 encerrado, pois, o saldo remanescente da Reserva de Retenção de Lucros, bem como de outras Reservas, serão absorvidos pelo Prejuízo do Exercício.

No entanto, podemos inferir que os planos de investimento da empresa terão como fonte as operações normais da Empresa, ou seja, o Caixa gerado pelo Recebimento pela Prestação de Serviços aos Clientes.

O novo cronograma de planejamento de investimentos será elaborado a partir do exercício 2011 encerrado.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

O monitoramento será realizado pela COALF quando as providências forem concluídas.

Documento: Nota de Auditoria nº 201108703/003, de 02/06/2011.

Item do Documento: -

Assunto: Necessidade de melhoria na política de reconhecimento do esforço de empregados na colaboração com conteúdo em trabalhos cooperados organizacionais.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 001:

“Analisar a conveniência e a oportunidade de se implementar critérios objetivos de recompensa por mérito àqueles empregados que contribuírem com conteúdo, no Trabalho Cooperado, conforme definido no Serpro, ajustando-se os normativos, caso necessário”.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DP – 021999/2011, de 19/07/2011 o Diretor-Presidente informou à SFC/CGU-PR que realizou análise sobre a matéria objeto da recomendação e concluiu que tal iniciativa não se apresenta positiva no contexto atual e expôs os esclarecimentos necessários.

Avaliação quanto ao cumprimento: Não se aplica

Monitoramento pela Auditoria Interna: Não se aplica

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria Nº: 201108703/004, de 19/08/2011.

Item do Documento: 1.1.2.4 – INFORMAÇÃO

Assunto: Necessidade de melhorias no desenho dos indicadores do Planejamento Estratégico do Serpro.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 001: Que o Serpro, quando da utilização de sigla em indicadores, seja na descrição ou na fórmula, apresente o seu significado.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a recomendação será implementada por meio de orientação aos envolvidos com indicadores.

Mediante Ofício: DP – 038854/2011, de 06/12/2011 o Diretor-Presidente informou à SFC/CGU-PR que a resposta desta Nota de Auditoria consta do Plano de Providências – Exercício 2010.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado em 2012 quando da realização da auditoria de gestão empresarial GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria Nº: 201108703/004, de 19/08/2011.

Item do Documento: 1.1.2.4 – INFORMAÇÃO

Assunto: Necessidade de melhorias no desenho dos indicadores do Planejamento Estratégico do Serpro.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 002: Que o Serpro avalie a criação de um indicador que calcule o nº de horas de treinamento por servidor separado por áreas, com vistas a efetivar a isonomia entre elas na competição por recursos para treinamento.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a UniSerpro está elaborando alguns indicadores Estratégicos (não corporativos), Táticos e Operacionais internos, visando a estratificação dos dados que coleta com relação às horas de treinamento por empregado realizadas mensalmente. Trata-se de um trabalho que envolve todas as unidades internas do Serpro, respeitadas as peculiaridades de cada uma e suas atividades precípuas.

A proposta levada às áreas das quais extrairemos os dados, é a seguinte:

Critério: A UniSerpro, dentro do portal corporativo Infoger, possui o Indicador Estratégico intitulado “Horas de treinamento por empregado”, que reúne todo o corpo funcional interno do Serpro e expressa a média de horas treinadas por empregado mensalmente.

Este mesmo Indicador terá seus dados estratificados, cujas camadas serão as unidades ou órgãos internos do Serpro.

Exemplo:

Em 2011, a Meta estabelecida para o Indicador Estratégico (corporativo) é de 100 horas de treinamento por empregado. Como a Meta é para o corpo funcional (que envolve o corpo gerencial), podemos mantê-la para cada Unidade ou Órgão do Serpro, resultando em:

Indicador: Horas de treinamento por empregado da Área.

Meta: 100 horas de treinamento por empregado da Área (Superintendência ou Coordenação) – ano 2012.

Medição: Mensal.

Fórmula: Soma das horas de treinamento em todos os cursos, seminários e eventos de capacitação naquela área do Serpro dividido pelo nº de seus empregados.

Mediante Ofício: DP – 038854/2011, de 06/12/2011 o Diretor-Presidente informou à SFC/CGU-PR que a resposta desta Nota de Auditoria consta do Plano de Providências – Exercício 2010.

Conforme despacho de protocolo nº 032536/2011, de 16/02/2012, a Universidade Corporativa – UniSerpro informou posição atualizada (Janeiro 2012) referente ao indicador de Treinamento, atendendo a recomendação 002/2011 da SFC/CGU:

Indicador:

Horas de treinamento por empregado da Área.

Meta: 100 horas de treinamento por empregado da Área (Superintendência ou Coordenação) – ano 2012.

Medição: Mensal.

Fórmula: Soma das horas de treinamento em todos os cursos, seminários e eventos de capacitação naquela área do SERPRO dividido pelo nº de seus empregados.

Horas de Treinamento por Áreas

Mês de Apuração: Janeiro/2012

UG	Total Empregados	Horas de Treinamento		
		META ANUAL (*)	TOTAL	Média por Empregado
AUDIG	42	100	710	16,90
CECOM	35	100	40	1,14
CEIDI	3	100	0	0,00
CEREC	5	100	0	0,00
CETEC	61	100	240	3,93
COEEP	9	100	0	0,00
COGSI	14	100	0	0,00
COJUR	65	100	0	0,00
COOGC	42	100	124	2,95
CORCL	6	100	56	9,33
COSCC	11	100	0	0,00
GABDP	59	100	38	0,64
SUNAC	181	100	840	4,64
SUNAF	78	100	246	3,15
SUNFJ	90	100	816	9,07
SUNIT	27	100	238	8,81
SUNMP	70	100	114	1,63
SUNNE	48	100	176	3,67
SUNSE	53	100	381	7,19
SUPCD	399	100	286	0,72
SUPCO	20	100	12	0,60
SUPDE	2.412	100	9.430	3,91
SUPGA	33	100	40	1,21
SUPGE	24	100	100	4,17
SUPGF	102	100	31	0,30
SUPGL	395	100	742	1,88
SUPGP	334	100	336	1,01
SUPGS	346	100	1.508	4,36
SUPOP	2.045	100	2.176	1,06
SUPSC	30	100	30	1,00
SUPSI	219	100	248	1,13
SUPST	111	100	184	1,66
UNISE	97	100	428	4,41
Total Geral	7.466		19.570	2,62

(*) - META ANUAL por EMPREGADO de 100 Horas de Treinamento

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado em 2012 quando da realização da auditoria de gestão empresarial GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria Nº: 201108703/004, de 19/08/2011.

Item do Documento: 1.1.2.4 – INFORMAÇÃO

Assunto: Necessidade de melhorias no desenho dos indicadores do Planejamento Estratégico do Serpro.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 003: "Que o grupo de trabalho instituído para elaborar metodologia para criação, medição e avaliação de indicadores corporativos implemente as melhorias citadas neste item, bem como inclua em seu escopo as seguintes recomendações da CGU/Auditoria Interna, quais sejam:

- os indicadores e suas respectivas metas devem ser definidos com a antecedência necessária, a fim de permitir a adequada execução/monitoramento daquilo que foi planejado;
- no momento da definição dos indicadores, devem ser consideradas as dificuldades de sua medição, bem como a indicação tempestiva dos responsáveis pelo cumprimento das metas estabelecidas; e
- a Diretoria deve evitar promover mudanças em indicadores e/ou metas após estes já terem sido definidos no momento da elaboração do Planejamento Estratégico".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, o grupo de trabalho já foi criado e a metodologia está em construção. O prazo previsto para conclusão dos trabalhos é 29/02/2012.

Mediante despacho de protocolo nº 032552/2011-58, de 07/03/2012, o Diretor Superintendente informou que: "Havíamos informado anteriormente que o projeto para atender a referida Recomendação estava em andamento, com previsão para 29/02/2012. Entretanto, o projeto continua em andamento, evoluindo no desenvolvimento do processo que atenderá os itens recomendados, denominado Roteiro de Medição e Análise Corporativo do SERPRO (RMACS). A previsão de conclusão foi alterada, para 30/04/2012, devido à indisponibilidade de membros da equipe por motivo de férias. A seguir a descrição da proposta e sua comparação com os itens destacados na citada Recomendação, para demonstrar o estágio em que se encontra o trabalho de implementação.

O RMACS prevê atender, também, os itens destacados pela auditoria interna e toma como entrada o resultado do planejamento estratégico. Serão criadas atividades para criação, definição, acompanhamento, melhoria e comunicação. As responsabilidades serão estabelecidas nos papéis especificados no processo e a padronização, se dará por meio dos artefatos, que serão modelo para a organização. O quadro a seguir relaciona cada item da recomendação com a proposta.

Item da recomendação Proposta de como será tratado

Processo de criação Prevista no RMACS, na geração do Plano de Medição e Análise

Definição: Definição do indicador como corporativo ou setorial

Padronização: Será alcançada com a geração do Catálogo de Medidas
Responsabilidade: Serão estabelecidas nos papéis definidos no RMACS
Coleta Atividades para coleta, análise e difusão estão sendo desenhadas no fluxo de trabalho do RMACS

Acompanhamento e melhoria: O RMACS tratará com atividades de melhoria contínua
Comunicação e publicidade: O RMACS está desenvolvendo atividades para comunicação e publicidade

Destinatário: O RMACS, por meio do Plano de Medição e Análise prevê distribuição às partes interessadas (destinatário)

Conformidade e certificação: O RMACS deve permitir avaliação do indicador

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado em 2012 quando da realização da auditoria de gestão empresarial GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.5.1 - Constatação

Assunto: Fragilidade nos controles relativos ao Sistema de Planejamento Estratégico, à Folha de Pagamentos e às aquisições e suprimentos, comprometendo suas integridades.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001: Que o Serpro avalie a conveniência e oportunidade de se instituir área específica para gestão do controle interno, de forma a centralizar as ações inerentes a esse assunto no âmbito da empresa.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a Diretoria encaminhará o assunto para análise, visando subsidiar decisão acerca da melhor alternativa para atendimento da recomendação.

Mediante despacho de protocolo nº 032552/2011-58, de 07/03/2012, o Diretor Superintendente informou que: “A Alta Direção decidiu pela criação de uma área específica para atuar na gestão do controle interno. Essa decisão está lastreada no remapeamento de processos no âmbito corporativo e pela recente reestruturação orgânica da empresa. Definida a conveniência e oportunidade de criação da aludida área, o Diretor Superintendente assinou a Decisão de Diretoria OE 016/2012, de 01 de março de 2012, instituindo Grupo de Trabalho para estruturação da Área de Gestão do Controle Interno, que será vinculada à Diretoria de Gestão Empresarial. A previsão de término dos trabalhos ficou estabelecido para o dia 05 de abril de 2012.”

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado em 2012 quando da realização da auditoria de gestão empresarial GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.5.1 - Constatação

Assunto: Fragilidade nos controles relativos ao Sistema de Planejamento Estratégico, à Folha de Pagamentos e às aquisições e suprimentos, comprometendo suas integridades.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 002:

"Que o Serpro avalie a conveniência e oportunidade de se instituir política corporativa de gestão de risco com as atribuições de análise/avaliação, tratamento, aceitação e comunicação de riscos, de forma a:

- a) minimizar incertezas e ameaças, atuando como instrumento de suporte ao planejamento estratégico;
- b) aumentar a efetividade no gerenciamento da alocação de capital; e
- c) subsidiar as atividades da auditoria interna para os processos que apresentam o ambiente mais crítico de riscos".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a Diretoria designará Grupo de Trabalho específico, visando avaliar a recomendação e elaborar e publicar a Política Corporativa de Gestão de Riscos, conforme recomendação.

Mediante despacho de protocolo nº 032552/2011-58, de 07/03/2012, o Diretor Superintendente informou que: A alta direção, após reavaliação da Recomendação, optou pela manutenção da documentação normativa, já existente na empresa, revendo sua decisão anterior pela criação de grupo de trabalho específico para elaboração da Política Corporativa de Gestão de Riscos. Essa decisão encontra sustentação nas nossas características funcionais e atividades finalísticas, pois somos uma empresa de prestação de serviços de tecnologia da informação, para a Administração Pública Federal, e devemos empenhar todos os nossos esforços na manutenção das informações governamentais, que é nosso maior patrimônio. Considerando o exposto, instituímos o Projeto para Implementação do Processo de Gestão de Continuidade de Negócios, com o objetivo de estabelecer a estrutura de funcionamento das unidades corporativas para suporte ao uso do processo de gestão de continuidade de negócios, com término do trabalho previsto para o dia 30 de junho de 2012. Publicamos também a Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) e criamos o Comitê Corporativo de Continuidade de Negócios, visando identificar, analisar e comunicar os riscos inerentes à continuidade dos negócios da empresa.

Ainda no escopo da manutenção da integridade e disponibilidade das informações governamentais, destacamos a Decisão de Diretoria SG-135/2007 que estabeleceu a Gestão de Riscos de Segurança, cujo objetivo foi assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações, serviços, sistemas de informação e demais recursos sob nossa guarda, conforme determina a Programa de Segurança

Corporativa. Quanto a alocação de capitais, elaboramos o Plano de Contratações, atrelado aos Projetos Corporativos Estratégicos, que deverá ser aprovado pela Alta Direção, e contribuirá para melhorar a gestão dos recursos financeiros. Finalizando, informamos que a primeira atividade da nova área de controle interno, será a reavaliação de todos os normativos atinentes ao assunto, visando propor aditamentos que busquem complementá-los, tornando-os aderentes aos padrões mundialmente consagrados (Ex. Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway – COSO).

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado em 2012 quando da realização da auditoria de gestão empresarial GE-AC/0001/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.9.2 - CONSTATAÇÃO

Assunto: Utilização Pregão Eletrônico para contratação de Obra no valor total de R\$ 3.616.230,00, sem a devida avaliação de risco.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001:

"Que o Serpro consigne em norma interna que:

1. quando da tomada de decisão pela utilização de Pregão para seleção de empresa para execução de contrato que tenha por objeto obra de engenharia, seja feita uma avaliação dos riscos da escolha dessa modalidade, ponderando, entre outros, os seguintes critérios:

a) O valor envolvido;

b) A Publicidade;

c) As Condições de exequibilidade, em razão de a classificação das propostas anteceder a habilitação da autora da melhor oferta; e

d) O Risco econômico para a administração em caso de inadimplência da contratada.

2. sempre que for possível, o edital especifique todas as atribuições do contratado, definindo os materiais a serem utilizados e em que medida, cuidando para não restringir a competitividade".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a recomendação será observada com a atualização da Norma GA-002, que após a revisão, passará a tratar de todo o subprocesso Contratação, do Processo de Aquisições e Contratações do Serpro

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante Despacho de Protocolo nº 032531/2011-88, de 14/02/2012 a Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA informou posição atualizada quanto ao cumprimento da recomendação:

"Nº de Constatação 1.1.9.2 - Recomendação 001", dispõe o subitem .4.2.4.6, da Norma GA/002/versão 4, de 09/02/2012, com vigência em mesma data";

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.9.3 - Constatação

Assunto: Adesão a ata de registro de preço sem comprovação da vantajosidade, com pesquisa de preço intempestiva e restringindo a uma única marca.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001

"Que o Serpro estabeleça em seus normativos internos a determinação de que a pesquisa de preço seja feita antes da consulta à adesão à Ata de Registros de preço".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a recomendação será observada com a atualização da Norma GA-005, que após a revisão, passará a tratar de todo o subprocesso Planejamento Definitivo da Contratação, do Processo de Aquisições e Contratações do Serpro.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante Despacho de Protocolo nº 032531/2011-88, de 14/02/2012 a Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA informou posição atualizada quanto ao cumprimento da recomendação:

"- sobre "5. Nº de Constatação 1.1.9.3 - Recomendação 001", dispõem o item 5.3, da Norma GA/005/versão 4, de 20/12/2011, com vigência a partir de 01/01/2012, combinado com os subitens 4.1.2.11.1 e 4.1.2.11.2, da Norma GA/002/versão 4, já referida;"

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.9.3 - Constatação

Assunto: Adesão a ata de registro de preço sem comprovação da vantajosidade, com pesquisa de preço intempestiva e restringindo a uma única marca.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 002

"Que o Serpro fortaleça o seu sistema de controle interno de modo a não permitir pesquisas de preço que restrinjam a competitividade".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a recomendação será observada com a atualização da Norma GA-005, que após a revisão, passará a tratar de todo o subprocesso Planejamento Definitivo da Contratação, do Processo de Aquisições e Contratações do Serpro.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Mediante Despacho de Protocolo nº 032531/2011-88, de 14/02/2012 a Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA informou posição atualizada quanto ao cumprimento da recomendação:

“- sobre "5. Nº de Constatação 1.1.9.3 - Recomendação 002", dispõem os subitens 4.5.7.1 a 4.5.7.10, da Norma GA/005/versão 4, também já referida;”

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.
Nota de Auditoria no 201108703/005, 19/08/2011 .

Item do Documento: 1.1.9.4 – INFORMAÇÃO

Assunto: Contratação direta por dispensa de licitação sem a inclusão, no processo respectivo, de todas as informações exigidas pela Lei nº 8.666/1993.

Recomendação Efetuada:

Recomendação 001:

"Adequar a Norma Interna GA-005, item 4.2.4, letra "a", de modo a estabelecer a necessidade elaboração de documento, que deve ser incluído em todos os processos de aquisição de bens e serviço por dispensa de licitação, que contenha os elementos mínimos para fundamentar a contratação, com nível de detalhamento que demonstre, entre outras coisas:

I – a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – as razões da escolha dos fornecedores ou executantes; e

III – as justificativas do preço dos itens do objeto contratado".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a recomendação será observada com a atualização das Normas GA-005 e GA-002, que após a revisão, passarão a tratar

do subprocesso Planejamento Definitivo da Contratação e Contratação, respectivamente, do Processo de Aquisições e Contratações do Serpro.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Mediante Despacho de Protocolo nº 032531/2011-88, de 14/02/2012 a Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA informou posição atualizada quanto ao cumprimento da recomendação:

“- sobre "6. Nº de Constatação 1.1.9.4 - Recomendação 001", dispõem o subitem 4.2.4.1, da Norma GA/005/versão 4, combinado com os subitens 4.1.2.9.1, 4.1.2.9.2 e alínea (g), do subitem 4.1.2.9.4, da Norma GA/002/versão 4”.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.9.5 - Constatação

Assunto: Ausência de respaldo legal do convênio de reciprocidade em vigor entre o Serpro e a CASSI, cujo objetivo é o uso recíproco das respectivas redes credenciadas de assistência à saúde.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001:

"Recomendamos que o Serpro elabore previsão de prazo, com cronograma definido e indicação dos responsáveis por cada etapa, para implementação do plano de ação para a substituição da Cassi na oferta de assistência à saúde aos beneficiários do seu plano de saúde, por uma rede credenciada própria ou a pela contratação de entidade congênere em regiões ou localidades com dificuldade ou carência de contratação, adequando-se ao disposto na Resolução Normativa nº 137 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, de 14/11/2006, sem prejuízo da comunicação dessas medidas à ANS e da busca de manifestação respectiva daquela agência”.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, para cumprimento da recomendação supracitada, o cronograma foi elaborado contemplando as ações, os responsáveis, os prazos e seu *status*, para implantação da rede credenciada em 01 de fevereiro de 2012.

Providências a serem Implementadas:

- . Finalização da rede credenciada;
- . Implementação do plano de comunicação aos beneficiários do Plano;
- . Confecção e distribuições dos cartões de identificação do Plano; e
- . Conclusão do site para acesso dos beneficiários do plano de prestadores de serviço.

Prazo de Atendimento: A rede credenciada do Serpro será implantada em 01 de fevereiro de 2012.

Conforme despacho de protocolo nº 032547/2011-18, de 05/03/2012 da Superintendência de Pessoas – SUPGP, segue posição em 05/03/2012:

Ações desenvolvidas:

Rede Credenciada:

- . Concluída a definição de padrão de remuneração;
- . Foram publicados os editais de credenciamento;
- . Está em andamento a contratação dos prestadores de serviço de saúde;
- . Está em andamento a implementação do cadastro dos prestadores no Sistema de Gestão do Plano;
- . Na regionais, Fortaleza e Porto Alegre, 100% das ações acima foram cumpridas.

Nestas regionais as ações encontram-se 100% cumpridas, pois já estavam vigentes as autogestões desde 2004. Na implementação do convênio de reciprocidade com a Cassi, a autogestão permaneceu por amparo judicial.

. Nas regionais Brasília, Belém, Salvador, São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Curitiba, 60% das ações acima foram implantadas; Permanece a dificuldade na efetivação da rede credenciada própria. A rede ainda está insuficiente em algumas especialidades e de alguns estabelecimentos com o mesmo padrão de qualidade oferecido pela rede Cassi. Estão sendo feitos esforços para que se tenha uma rede mínima com qualidade e com amplitude para atender aos empregados com eficiência.

Entre as dificuldades no credenciamento estão: restrições fiscais dos prestadores, por exemplo, pendências no recolhimento de INSS, FGTS e outros tributos, o que impossibilita ou atrasa o credenciamento do prestador e, conseqüentemente, a implantação da rede. Há necessidade de buscar novos prestadores para credenciamento nos mesmos padrões de qualidade dos prestadores impossibilitados por restrições legais;

Plano de Comunicação (a rede credenciada e aos beneficiários) – previsto para ser realizada no período de 01/08/2012 a 28/09/2012.

Cartões de Identificação dos beneficiários – previsão de confecção e distribuição. A confecção e distribuição às regionais foi concluída em fevereiro de 2012. A distribuição aos empregados ocorrerá na implantação da rede.

Site dos beneficiários – conclusão da definição da identidade visual e da Página dos beneficiários contendo as informações sobre o Plano e a rede credenciada de prestadores de saúde. O site será atualizado, à medida que for sendo efetuados os credenciamentos dos prestadores.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: Será realizado quando as providências forem concluídas.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.10.3 - CONSTATAÇÃO

Assunto: Ausência de transferência de dados para o SICONV.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001:

Providencie a alimentação dos dados referentes a convênios ou instrumentos congêneres no Siconv, em atendimento ao no § 1º do art. 19, da Lei 12.017, de 12/08/2009.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, após o esclarecimento emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, formalizado no Ofício 3158/DGEI/SLTI, de 26/10/2011, ficou confirmada a possibilidade de utilização do SICONV pelo Serpro.

Providências a serem Implementadas: Capacitação dos responsáveis pela gestão no SICONV e implementação da obrigatoriedade de utilização.

Prazo de Atendimento: 30/06/2012.

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado na auditoria GL-AC/0003/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.10.4 - Constatação

Assunto: Inconformidades nos registros dos atos de execução dos convênios nos sistemas internos.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 001:

"Que o Serpro institucionalize o planejamento e a execução de fiscalização nos convênios e instrumentos congêneres firmados".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a edição da Norma GA-013, em 11/04/2011, que trata da Gestão de Convênio, Acordo de Cooperação e Instrumentos Congêneres, atendeu a recomendação. A respectiva norma está vigente desde 11/04/2011.

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Será avaliado em 2012 quando da realização de auditoria para avaliação do Gerenciamento da execução dos Convênios, Acordos e Ajustes firmados.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.10.4 - Constatação

Assunto: Inconformidades nos registros dos atos de execução dos convênios nos sistemas internos.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 002:

"Que o Serpro institua rotinas de controle para a verificação de que os estagiários do Serpro são estudantes e reveja os seus normativos com vistas a adequá-los à Lei 11.788/2008".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, a Norma, que regulamenta hoje o Programa de Estágio curricular do Serpro, foi elaborada para atender os critérios e procedimentos estabelecidos na lei 11.788 de 2008.

Tal norma encontra-se em revisão e está sendo prevista a contratação de um agente de integração para realizar a pré-seleção de estagiários. Além disso, serão providenciados os documentos necessários para comprovar que o estagiário é estudante.

Prazo de Atendimento: Abril de 2012

Avaliação quanto ao cumprimento: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado na auditoria GP-AC/0002/2012.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201108703 - 2ª Parte.

Item do Documento: 1.1.10.4 - Constatação

Assunto: Inconformidades nos registros dos atos de execução dos convênios nos sistemas internos.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO 003:

Que o Serpro realize consulta à STN com a finalidade de saber em que modalidade de aplicação classificar as transferências mediante convênio, em caso de o concedente ser

Empresa Pública Independente, executora do Siafi, e o conveniente ser Autarquia Federal.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS – 036709/2011, de 17/11/2011, o Diretor Superintendente encaminhou à SFC/CGU-PR, em atendimento ao Ofício nº 30275/2011/DEFAZ I/DE/SFC/CGU-PR, o Plano de Providências.

Conforme providência informada no respectivo plano, foi encaminhada mensagem nº 2011/1641597 à STN no intuito de que aquela secretaria ratifique a modalidade de aplicação utilizada pela empresa ou que indique outra modalidade a ser praticada nos próximos termos de convênio.

Segue resposta da STN:

___ SIAFI2011-ADMINISTRA-COMUNICA-CONRECMEENS (CONSULTA MENSAGENS RECEBIDAS)___

Data: 07/12/11

Hora: 11:40:21

Usuario: CELSO

Mensagem: 2011/1668078 Emissora 170999 COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE

de 22/11/11 as 15:10 por JEAN CACIO QUIRINO DE QUEIROZ

Pag. 01/02

Assunto: RESPOSTA AA MSG 2011/1641597

Texto : PREZADO CELSO,

SEGUE ORIENTACAO CONSTANTE DO MANUAL DE CONTABILIDADE QUE DISPOE SOBRE A MODALIDADE DE APLICACAO:

"A NATUREZA DA DESPESA SERA COMPLEMENTADA PELA INFORMACAO GERENCIAL DE NOMINADA "MODALIDADE DE APLICACAO", A QUAL TEM POR FINALIDADE INDICAR SE OS RECURSOS SAO APLICADOS DIRETAMENTE POR ORGAOS OU ENTIDADES NO AMBITO DA MESMA ESFERA DE GOVERNO OU POR OUTRO ENTE DA FEDERACAO E SUAS RESPECTIVAS ENTIDADES, E OBJETIVA, PRECIPUAMENTE, POSSIBILITAR A ELIMINACAO DA DUPLA CONTAGEM DOS RECURSOS TRANSFERIDOS OU DESCENTRALIZADOS."

SEM ENTRAR NO MERITO DO INSTRUMENTO LEGAL FIRMADO ENTRE O Serpro E A UFSC, E, LEVANDO EM CONSIDERACAO AS INFORMACOES CONSTANTES DA REFERIDA MENSAGEM, ENTENDEMOS QUE A UTILIZACAO DA MODALIDADE DE APLICACAO 90 FOI UTILIZADA CORRETAMENTE.

ATENCIOSAMENTE,

STN/GEMAC/CCONT

Avaliação quanto ao cumprimento: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Não se aplica, uma vez que não haverá modificações nos processos orçamentários da Empresa.

f) O cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 776

Ano do Acórdão / Decisão: 2009

Colegiado: 03 - Plenário

Assunto: Representação, oferecida pela empresa Super Serv Montagens Industriais e Construção Ltda., tendo em vista a possível prática de irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico GLACO/GRLCE/SUPGL N° 02988/2007, conduzido pelo Serpro, Regional Recife.

Item do Acórdão / Decisão: 9.1 a 9.6

Descrição da Determinação/Recomendação:

9.1. acolher as razões de justificativa dos Srs. Tiago Viana Bastos e Fernando dos Santos Costa, respectivamente, Chefe da Divisão Regional Logística do Serpro e Pregoeiro, Regional Recife, concernente à inclusão de exigência tecnicamente injustificada, contida no item "8.1.j" do Edital do Pregão Eletrônico n° 02988/2007;

9.2. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Tiago Viana Bastos, Chefe da Divisão Regional Logística, no que concerne à revogação do Pregão Eletrônico n° GLACO/GRLCE/SUPGL n° 1450/2007 sem amparo legal;

9.3. determinar ao responsável pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, Serpro, Regional Recife, que:

9.3.1 reveja a descrição do objeto do Contrato n°42672/2008 decorrente do Pregão Eletrônico n°1563/2008, para ajustá-lo às regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não, contidos na Instrução Normativa N° 02/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procedendo ainda às seguintes alterações nos termos do art. 65, inciso I, letra "b" da Lei, n° 8.666/1993:

9.3.1.1 ajuste o quadro de profissionais alocados no contrato ao mínimo necessário de pessoal tecnicamente habilitado para proceder aos reparos e manutenções emergenciais exigidos ao funcionamento adequado dos sistemas elétricos e dos sistemas de climatização das salas onde estão locados os equipamentos que exigem funcionamento ininterrupto, incluindo o regime de plantão quando demonstrada tecnicamente a necessidade;

9.3.1.2 exclua os serviços de operação e os de atendimento de novas demandas, que não constituem serviços de manutenção, ajustando, por conseguinte, o detalhamento e a periodicidade das atividades a serem realizadas pela contratada;

9.3.1.3 adapte a periodicidade dos serviços de vistorias às regras técnicas, (a exemplo de vistoria de alvenarias, mobiliário, instalações hidráulicas, esquadrias, coberturas e pisos), fazendo a respectiva redução dos custos contratuais;

9.3.2 encaminhe à Secex-PE, no prazo de 30 dias, cópia do respectivo aditamento contratual com a implementação das alterações acima mencionadas;

9.3.3 autorizar, por uma única vez, se comprovadamente necessária, a prorrogação do Contrato nº42672/2008 decorrente do Pregão 1563/2008, por mais 12 (doze) meses após o fim da primeira vigência (22/12/2010), promovendo-se, com a devida antecedência, pesquisa de preços lastreada em informações de diversas fontes (incluindo empresas especializadas, sistemas informatizados, consulta às contratações realizadas por outros órgãos, inclusive municipais e estaduais), de modo a obter uma estimativa adequada à realidade do mercado;

9.3.4 faça constar dos despachos de anulação ou revogação de licitações futuras a respectiva motivação, anexando-os no respectivo processo licitatório, juntamente com os documentos embasadores da decisão, procedendo-se, ainda, à alimentação tempestiva do sistema Comprasnet;

9.4. recomendar à Diretoria de Administração e à Auditoria do Serpro Nacional que procedam às medidas orientadoras e corretivas em relação às demais unidades do órgão, concernentes às irregularidades e impropriedades aqui relatadas, conforme o caso;

9.5. determinar à Secex-PE que acompanhe as determinações referidas no presente processo;

9.6. dar ciência deste Acórdão, acompanhado do Voto e Relatório, à Representante, à Regional Recife do Serpro, à Diretoria de Administração do Serpro e à Auditoria do Serpro Nacional.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Posição RAIN T 2009: O Diretor-Presidente em exercício, mediante Recurso, de 27/05/2009, solicitou ao TCU pedido de reexame referente ao Acórdão 776/2009.

Posição RAIN T 2010 - Aguardando julgamento do TCU quanto ao pedido de reexame.

Posição RAIN T 2011 - Mediante Acórdão 482/2011-TCU-Plenário, de 23/02/2011, o TCU julgou o pedido de reexame interposto pelo Serpro.

No mérito, os Ministros do Tribunal deram provimento ao pedido de reexame e determinaram a alteração do subitem 9.3.1.2, do Acórdão nº 776/2009-P.

Mediante Ofício DS – 019595/2011, de 30/06/2011, o Diretor Superintendente informou ao TCU as medidas adotadas para cumprimento do Acórdão.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

GL-AC/0002/2011 = Diante das determinações emanadas pelo TCU, constantes do Acórdão de nº 776/2009, reformulado pelo Acórdão de nº 482/2011, no que tange ao contrato de manutenção predial, RG/Nº 42.672, da Regional Recife, foi celebrado o 5º termo aditivo, RG/Nº 45.964, para adequar o objeto do contrato, o número de postos de trabalho e a periodicidade das manutenções. As alterações no contrato resultaram em uma redução de 15,35% no valor mensal pago pelos serviços prestados. Foi criado grupo de trabalho, por meio da Decisão Setorial SUPGL-OE-009/2011, que conduzirá o processo de adequação dos demais contratos de manutenção predial, naquilo que couber. O prazo estimado para conclusão dos trabalhos será de 18 meses, a partir de julho/2011.

GL-AC/0003/2011 = Diante das determinações emanadas pelo TCU, constantes do Acórdão de nº 776/2009, reformulado pelo Acórdão de nº 482/2011, no que tange ao contrato de manutenção predial, RG/Nº 42.672, e em resposta à SA nº 009, deste trabalho, o Gestor informou que a Regional Recife encontra-se com planejamento para que a licitação ocorra em 15/12/2011, com substituição contratual a ocorrer a partir de 24/12/2011, data esta correspondente ao término do contrato atual.

Foi criado grupo de trabalho, por meio da Decisão Setorial SUPGL-OE-009/2011, que conduzirá o processo de adequação dos demais contratos de manutenção predial, naquilo que couber. O prazo estimado para conclusão dos trabalhos será de 18 meses, a partir de julho/2011.

Mediante Acórdão nº 3149/2011 – TCU – Plenário, publicado no DOU de 09/12/2011, os Ministros do Tribunal de Contas da União – TCU consideraram cumpridas as determinações feitas ao Serpro através do Acórdão nº 776/2009 – TCU – Plenário, modificado pelo Acórdão de nº 482/2011 – TCU – Plenário.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 482

Ano do Acórdão / Decisão: 2011

Colegiado: 03 - Plenário

Assunto: Representação, oferecida pela empresa Super Serv Montagens Industriais e Construção Ltda, tendo em vista a possível prática de irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico GLACO/GRLCE/SUPGL Nº 02988/2007, conduzido pelo Serpro, Regional Recife.

Item do Acórdão / Decisão: 9.1

Descrição da Determinação/Recomendação:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Pedido de Reexame interposto pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro contra o Acórdão nº 776/2009-P, por meio do qual, este Tribunal expediu-lhe diversas determinações, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer, com fulcro no art. 48, caput e parágrafo único c/c o art. 33, da Lei, nº 8.443/92, do Pedido de Reexame interposto pelo Serviço Federal de Processamento de

Dados - Serpro para, no mérito, dando-lhe provimento, alterar o subitem 9.3.1.2, do Acórdão nº 776/2009-P, que passa a ter a redação a seguir exposta, mantendo-se inalterados seus demais subitens:

"9.3.1.2 exclua os serviços de atendimento de novas demandas, que não constituem serviços de manutenção, ajustando, por conseguinte, o detalhamento e a periodicidade das atividades a serem realizadas pela contratada;"

9.2 dar ciência desta deliberação ao interessado; e

9.3 encaminhar os autos, após as notificações pertinentes, ao Relator a quo, para a adoção das providências que entender cabíveis, quanto à segunda prorrogação do Contrato nº 42672/2008.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS-019595/2011, de 30/06/2011 o Diretor Superintendente informou ao TCU as providências adotadas para cumprimento ao Acórdão, a saber:

1. Quanto ao item 9.3.1, do Acórdão 776 foi adequado o objeto do contrato RG nº 42.672, conforme 5º Termo Aditivo, RG nº 45964.

2. Com relação ao item 9.3.1.1, do Acórdão 776 foi informado ao TCU que o quadro de profissionais tecnicamente habilitados atuantes na manutenção dos sistemas de elétrica e refrigeração da Regional Recife por força do contrato, resume-se aos postos de: um líder de equipe com habilitação em eletrotécnica, responsável pela execução de serviços em sistemas elétricos e por coordenar todas as atividades de manutenção predial; um técnico de refrigeração; e, um posto de 24 horas de eletricista, cuja necessidade técnica e permanência foi demonstrada anteriormente e entendida razoável pelo Tribunal (itens 6 e 6.1 do voto do Ministro Relator no Acórdão 482/2011). Esse é o quadro mínimo possível para que ocorram as manutenções e operações exigidos ao funcionamento adequado dos sistemas elétricos e dos sistemas de climatização, sem colocar em risco as instalações e os serviços prestados pelo Serpro a seus clientes.

3. Quanto ao item 9.3.1.2, do Acórdão 776, reformulado pelo Acórdão 482, o Serpro reorganizou as periodicidades dos serviços, bem como adaptou a quantidade de profissionais e excluiu 02 (dois) postos de serviços, conforme 5º Termo Aditivo, promovendo-se a redução contratual de 15, 35% do valor mensal acordado.

4. Quanto ao item 9.3.1.3, do Acórdão 776, conforme já explicitado no item 3, o Serpro promoveu a redução do valor contratual em 15,35%.

5. Quanto ao 9.3.2, do Acórdão 776, o prazo de 30 (trinta) dias, no nosso entendimento, tornou-se sem efeito em razão do tempo decorrido na apreciação do Pedido de Reexame do Acórdão 776/2009, embora tenham sido adotadas as medidas determinadas, conforme 5º Termo Aditivo RG nº 45964.

6. Com relação ao item 9.3.3, do Acórdão 776, em razão do tempo decorrido na apreciação do recurso "Pedido de Reexame" interposto pelo Serpro aos termos do Acórdão 776/2009, que reformulou o item 9.3.1.2, mediante Acórdão 482/2011, o Contrato RG nº 42.672 foi prorrogado até 21/12/2011. Estão em fase de conclusão as providências para a nova licitação. Para tanto, realizamos previamente benchmarking com outros órgãos públicos, buscando identificar melhores práticas nas contratações que se utilizem de unidades de medidas diferentes da prática usual de "postos de serviços", sendo identificada a contratação realizada por esse Tribunal, usada como base para a revisão da contratação dos serviços da Regional Recife. Também estão sendo atualizadas as pesquisas de mercado, na forma orientada pelo TCU. Os prazos

para a licitação e nova contratação, serão adequados ao término da vigência do contrato RG 42.672.

7. Quanto ao item 9.3.4 do Acórdão 776, a Superintendência de Gestão Logística, enviou memorando às áreas responsáveis pela operacionalização das contratações, solicitando as ações necessárias à correta instrução dos processos licitatórios, alertando-as a respeito da motivação das revogações e anulações dos procedimentos licitatórios, bem como juntada dos documentos embasadores dessas decisões. Na oportunidade, foram solicitadas providências da área normativa, para futura atualização desse assunto na Decisão de Diretoria que institui as Diretrizes para o Processo de Aquisições e Contratações do Serpro. Os responsáveis foram orientados para operacionalizar corretamente a alimentação do sistema Comprasnet. As orientações foram realizadas mediante o Memorando SUPGL/GLCOM/GLGAC-018894/2011.

8. Com relação ao 9.4 do Acórdão 776, quanto as medidas orientadoras e corretivas para as demais Unidades do Serpro, a Superintendência de Logística criou Grupo de Trabalho por meio da Decisão Setorial, nº SUPGL-OE-009/20011, agregando componentes das áreas de engenharia e de serviços gerais, com o objetivo de classificar os serviços continuados e por demanda, estabelecer as métricas e os meios para quantificar ambos os serviços, estabelecer as unidades de medidas aplicáveis e criar modelo de Projeto Básico adequado à IN 02/2008 para contratação dos serviços de manutenção predial, a serem utilizados de forma padronizada por todas as Regionais, adaptados em respeito às particularidades e necessidades de cada edifício em razão das atividades desenvolvidas nos mesmos.

Prevê-se, a partir das definições do Grupo de Trabalho, manter os serviços de manutenção contratados com terceiros sob avaliação para quantificação, por um período de 03 meses, possibilitando sejam projetadas as necessidades anuais da Regional. Essa informação será a base para a adaptação do projeto básico padrão, possibilitando que sejam realizadas as licitações competentes, completamente adequadas à IN 02/2008. A nossa expectativa é que as licitações e consequente substituição dos contratos atuais, quando necessários, ocorram gradativamente, em um período calculado inicialmente de até um ano, de forma que não provoquem solução de continuidade às atividades, bens e instalações. Assim, estima-se o prazo de 18 meses a contar de julho/2011, para ajustar a totalidade dos contratos.

Informamos, ainda, que uma das atribuições e competências da Auditoria Interna do Serpro, é a verificação das providências/cumprimento dos Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União, dando ciência, quanto ao cumprimento, ao Tribunal por ocasião da Prestação de Contas, no Relatório de Gestão desta empresa Pública e, à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE, encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna:

GL-AC/0003/2011 = Diante das determinações emanadas pelo TCU, constantes do Acórdão de nº 776/2009, reformulado pelo Acórdão de nº 482/2011, no que tange ao contrato de manutenção predial, RG/Nº 42.672, e em resposta à SA nº 009, deste trabalho, o Gestor informou que a Regional Recife encontra-se com planejamento para

que a licitação ocorra em 15/12/2011, com substituição contratual a ocorrer a partir de 24/12/2011, data esta correspondente ao término do contrato atual.

Foi criado grupo de trabalho, por meio da Decisão Setorial SUPGL-OE-009/2011, que conduzirá o processo de adequação dos demais contratos de manutenção predial, naquilo que couber. O prazo estimado para conclusão dos trabalhos será de 18 meses, a partir de julho/2011.

Mediante Acórdão nº 3149/2011 – TCU – Plenário, publicado no DOU de 09/12/2011, os Ministros do Tribunal de Contas da União – TCU consideraram cumpridas as determinações feitas ao Serpro através do Acórdão nº 776/2009 – TCU – Plenário, modificado pelo Acórdão de nº 482/2011 – TCU – Plenário.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 3149

Ano do Acórdão / Decisão: 2011

Colegiado: 03 - Plenário

Assunto: Representação, oferecida pela empresa Super Serv Montagens Industriais e Construção Ltda, tendo em vista a possível prática de irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico GLACO/GRLCE/SUPGL Nº 02988/2007, conduzido pelo Serpro, Regional Recife.

Item do Acórdão / Decisão: 9.1 e 9.2

Descrição da Determinação/Recomendação:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Super-Serv Montagens Industriais e Construção Ltda. (...), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

“9.1. considerar cumpridas as determinações feitas por este Tribunal no Acórdão nº 776/2009 - TCU – Plenário, modificado pelo Acórdão nº 482/2011 – TCU – Plenário;

9.2. dar ciência do inteiro teor do presente acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Regional Recife, à Diretoria de Administração e à Auditoria do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro;

9.3. arquivar os presentes autos.”

Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Não se aplica

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: Não se aplica

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 6050

Ano do Acórdão / Decisão: 2009

Colegiado: 2ª Câmara

Assunto: Prestação de Contas Serpro 2006

Item do Acórdão / Decisão: 1.5.1 a 1.5.6

Descrição da Determinação/Recomendação:

1.5. Determinar com base no inciso II do art. 43 da Lei Orgânica/TCU e art. 250 do Regimento Interno/TCU, ao Serpro que:

1.5.1. Faça constar de seus documentos de cobrança (notas fiscais e faturas) a descrição completa do serviço prestado, a fim de bem mensurar os itens quantitativamente e qualitativamente, a bem do controle do cumprimento de suas obrigações frente a seus clientes;

1.5.2. Implemente sistema de controle interno capaz de prestar-se ao registro tempestivo dos fatos contábeis ocorridos no âmbito da organização, em obediência ao Princípio da Competência, consagrado por meio da Resolução CFC 750/93, art. 9º, e da Lei nº 6.404/76, art. 177, caput, e em respeito às boas práticas de gestão;

1.5.3. Por força do Princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal da República, e em nome da transparência, modernize, no prazo de 180 dias contados da ciência deste Acórdão, as rotinas de apropriação das receitas, de forma a permitir que os recebimentos de clientes ocorram, no mínimo, diretamente no sistema SIAFI, de forma identificada por fatura/nota fiscal e cliente, com apropriação automática da receita, e que o sistema também permita realizar pesquisas mediante filtragem parametrizada;

1.5.4. Não preste serviços sem cobertura contratual, em conformidade com os artigos 60 c/c 62 da Lei, nº 8.666/93 e Acórdão nº 222/2005-Plenário;

1.5.5. Atue seletivamente quanto a suas obrigações, de forma a pagar em dia as obrigações com fornecedores que mais geram encargos em caso de atraso no pagamento, com objetivo de minimizar as perdas decorrentes de contingenciamentos do Governo Federal;

1.5.6. No prazo de 60 dias a contar da ciência deste Acórdão, apresente plano de ação voltado à implantação de um sistema de custos que evidencie os custos diretos, indiretos e custo por serviço prestado, em obediência aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade esculpidos na Constituição Federal, arts. 37, caput, 70 caput, e 74, inciso II; como também em cumprimento ao Decreto-Lei nº 200/67, art. 79; Lei nº 6.404/76, art.187, caput e § 1º, alínea "b".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Em 09/12/2009, foi aberto pelo TCU o Processo 028.823/2009-6 para monitoramento do Acórdão 6050/2009-2ª Câmara, de 17/11/2009.

Mediante Ofício DP – 002362/2010, de 02/02/2010, o Diretor-Presidente encaminhou ao TCU posicionamento quanto ao cumprimento das determinações exaradas no Acórdão 6050/2009-TCU-2ª Câmara.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Visando certificar o cumprimento do Acórdão em referência, durante a execução dos trabalhos referentes à designação GF-DC/0001/2012, foram emitidas as SAs 09, 10 e 11, para as quais os gestores apresentaram os seguintes informações:

Recomendação:

“ 1.5.1 - Faça constar de seus documentos de cobrança (notas fiscais e faturas) a descrição completa do serviço prestado, a fim de bem mensurar os itens quantitativamente e qualitativamente, a bem do controle do cumprimento de suas obrigações frente a seus clientes;”

Situação:

Em resposta à Solicitação de Auditoria 09 o Gestor informou que “para aperfeiçoar a criação/alteração de itens faturáveis foi implantado no Sistema SIGECOM os seguintes procedimentos:

Garantia de aplicação da regra de atribuição de nomes para os IFA's que sistematiza de forma homogênea a criação/alteração de todos os IFA's criados pelas URC's;

Garantia da validação do processo do enquadramento tributário do IFA, pela SUPGF, através de um workflow que impõe a todo IFA criado pela URC uma avaliação de natureza tributária pela área financeira; e

Garantia da padronização dos IFA's utilizados no faturamento dos serviços específicos, como por exemplo: certificado digital, correio eletrônico, ponto de função, etc;

Além desses procedimentos realizamos a depuração do cadastro de IFA, excluindo os IFA's ativos (fora do padrão) e não utilizados em nenhum contrato vigente;

Ressalta que, na renovação de contratos de receita a criação, bem como a alteração de IFA, seguirá os procedimentos acima descritos, de tal forma, que seja garantida a aplicação das regras estabelecidas.”

Recomendação:

“ 1.5.3 - Por força do Princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal da República, e em nome da transparência, modernize, no prazo de 180 dias contados da data de ciência deste Acórdão, as rotinas de apropriação das receitas, de forma a permitir que os recebimentos de clientes ocorram, no mínimo, diretamente no sistema SIAFI, de forma identificada por fatura/nota fiscal e cliente, com apropriação automática da receita, e que o sistema também permita realizar pesquisas mediante filtragem parametrizada”

Situação:

Em resposta à Solicitação de Auditoria 10, o Gestor informou que:

“Ratificamos que o SIARE Web (Sistema Integrado de Administração da Receita do SERPRO) está preparado para atender à exigência do Acórdão, no que tange à emissão correlacionada de boletos bancários (GRU COBRANÇA) quando geradas notas fiscais individuais. E objetivando atender integralmente o Acórdão no que se refere às “rotinas de apropriação das receitas, de forma a permitir que os recebimentos de clientes ocorram, no mínimo, diretamente no sistema SIAFI, de forma identificada por fatura/nota fiscal e cliente, com apropriação automática da receita”, informamos que há previsão de abertura de Demanda específica que evidenciará os requisitos básicos para a elaboração das regras de negócios da futura sistemática de “apropriação de receitas”, a qual visará converter lotes eletrônicos com vários dados de faturamento entre os sistemas SIAFI e SIARE WEB, relacionados por meio de arquivos em formato xml ou txt que deverão ser tramitados via web service. Tais arquivos deverão atender a um lay-out pré-definido e padronizado para envio e recebimento, objetivando a apropriação

automática da receita do SERPRO no sistema SIARE Web. Para que isso ocorra é importante ratificar que, primeiramente será necessário realizar uma alteração no SIAFI junto à STN (integração dos sistemas relacionados) o que requererá considerável esforço dos envolvidos, além da necessidade dos tomadores de serviços (por exemplo RFB, MP, DNIT, STN) atualizarem/adaptarem suas rotinas de contas a pagar.

Sugere-se para a nova sistemática que se trabalhe com um Cliente Piloto.

A decisão para desenvolver a nova sistemática em questão não é unilateral, ou seja, não depende de iniciativa única do SERPRO, mas sim dependendo de envolvimento da STN, que é a gestora do sistema SIAFI. “

Recomendação:

“ 1.5.6 - No prazo de 60 dias a contar da ciência deste Acórdão, apresente plano de ação voltado a implantação de um sistema de custos que evidencie os custos diretos, indiretos e custo por serviço prestado, em obediência aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade insculpidos na Constituição Federal, arts. 37, caput, e 74, inciso II; como também em cumprimento do Decreto-Lei nº 200/67. art. 79; Lei nº 6.404/76, art. 187, caput e § 1º, alínea 'b'. “

Situação: Considerando o Relatório de Fiscalização TC nº 32121/2011-3, fiscalização nº 913/2011, referente a auditoria realizada no SERPRO, que deu origem ao Acórdão nº 461/2012 – 1ª Câmara, onde restou consignado que: “... a equipe de auditoria entende que o SERPRO vem envidando esforços no sentido de evidenciar os custos relacionados aos serviços prestados, de forma que seja possível sua identificação e quantificação. Tal esforço comprova-se pela implantação, em janeiro de 2011, do Sistema de Custos Empresariais – CUSTOS, que é fruto da mobilização do Serpro desde o levantamento de informações iniciado em 2009. “, a Auditoria Interna, visando dar conformidade à implantação e funcionamento do Sistema CUSTOS realizou em 01/03/2012, conforme SA 011, visita “in loco” à SUPCO, gestora do Sistema, onde foram evidenciadas as funcionalidades e o conteúdo do mesmo, bem como certificada a sua potencialidade para cumprimento da determinação estabelecida no Acórdão 6050/2009.

Conclusão: Consideramos o cumprimento parcial, até a presente data, uma vez que a determinação contida no subitem 1.5.3, de acordo com relato do Gestor, tem sua consecução dependente de ações juntos aos Clientes e Gestores do SIAFI.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 6928

Ano do Acórdão / Decisão: 2009

Colegiado: 1ª Câmara

Assunto: Prestação de Contas Serpro 2005

Item do Acórdão / Decisão: 9.1 a 9.4

Descrição da Determinação/Recomendação:

9.1 determinar, com fundamento no art. 18, in fine, da Lei nº 8.443/1992, ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro que:

9.1.1 observe o disposto no art. 202, §3º, da Constituição Federal, suspendendo, imediatamente, as contribuições do Serpro que estejam acima das contribuições dos segurados do Instituto Serpro de Seguridade Social (Serpros);

9.1.2 suspenda, imediatamente, as contribuições ao Serpros, realizadas por meio das parcelas a seguir discriminadas, pelos motivos indicados:

9.1.3 defina e implemente, no prazo de 120 dias, com o auxílio do Serpros, SPC, Ministério da Fazenda e DEST, de acordo com os normativos vigentes, plano de ação para reduzir o déficit do Plano PS1 do Serpros.

9.1.4 apure, no prazo de 120 dias, os valores indevidamente pagos pelo Serpro a título de contribuição da patrocinadora, mencionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima, desde o exercício de 1997, dando ciência a este Tribunal da forma como esses valores serão restituídos aos cofres do Serpro, levando-se em consideração as providências a serem adotadas com vistas ao equacionamento do déficit tratado no subitem anterior;

9.1.5 apure, no prazo de 120 dias, a responsabilidade de todos que deram causa ou agravaram o déficit do Plano PS1 e de todos os responsáveis pelas contribuições irregulares mencionadas no subitem anterior;

9.1.6 procure cumprir prazos definidos nos contratos firmados com os clientes (RFB, STN, PGFN e outros), comunicando-os dos eventuais motivos que o impedem de fazê-lo;

9.2 Recomendar ao Serpro, que:

9.2.1 dê continuidade à apuração da meta relacionada à imagem corporativa, identificando as falhas no atendimento de seus clientes e implementando as melhorias que se fizerem necessárias;

9.2.2 mantenha as metas ou indicadores definidos, até o seu alcance ou até que não sejam mais condizentes com a realidade do mercado ou do negócio, evidenciando claramente, nos processos de contas, qualquer modificação ocorrida nesses indicadores;

9.2.3 informar na prestação de contas anual, a situação dos projetos considerados prioritários nas contas anteriores, até que sejam concluídos;

9.2.4 de acordo com o item 11.2.6.7 da NBCT 11, submeta o processo de inventário e controle patrimonial a uma auditoria independente; e, todas as vezes em que for solicitado, apresente documentos comprobatórios da realização dos testes que evidenciem a efetividade do controle patrimonial da entidade (item 2.11, fl. 688).

9.3 Determinar, com fundamento no art. 18, in fine, da Lei nº 8.443/1992, à Secretaria de Previdência Complementar que:

9.3.1 acompanhe a adoção de todas as providências adotadas pelo Serpros visando o equacionamento do atual déficit do instituto;

9.3.2 imponha as penalidades administrativas pertinentes ao aludido déficit, manifestando-se quanto a necessidade de intervenção e/ou liquidação extrajudicial, conforme determina o art. 42 da Lei Complementar nº 109/01;

9.3.3 remeta a esta Corte de Contas o resultado da ação fiscal prevista no Ofício nº 168/SPC/DEFIS/CGFD/ESRJ, de 15/07/2008;

9.4 determinar o sobrestamento destes autos até que se apure os valores indevidamente repassados ao Instituto Serpro de Seguridade Social (Serpros), e os responsáveis pelos repasses.

9.5 determinar à 2ª Secex que monitore, *pari passu*, o cumprimento das determinações exaradas neste acórdão, buscando identificar eventuais condutas, omissivas ou comissivas, dos gestores do Serpro, que possam interferir no mérito destas ou de outras contas da entidade.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Posição RAIN2009: A Consultoria Jurídica do Serpro ingressou com o recurso “Embargos de Declaração” junto ao Ministro Walton Alencar Rodrigues - 1ª Câmara do TCU, em 17/12/2009.

2010: Recebeu o Ofício de Comunicação de Decisão/Recurso nº 206/2010-TCU/SECEX-2, de 05/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 925/2010 – Negou provimento ao Embargo impetrado pelo Serpro, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 6928/2009 - 1ª Câmara;

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna: Aguardando julgamento do recurso de reconsideração interposto pelo Serpro, em 18/03/2010, referente ao Acórdão 925/2010.

O recurso foi conhecido pelo Min. Augusto Nardes com efeito suspensivo em relação aos subitens 9.1.1 a 9.1.6 do Acórdão 6928/2009-TCU-1ª Câmara, estando porém pendente da apreciação de mérito pelo Colegiado do Tribunal.

Quanto aos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, mediante Memorando AUDIG/CD – 036895/2010, de 17/12/2010, o Auditor Geral encaminhou as recomendações constantes dos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 6928/2009 à COEEP para providências.

Mediante despacho de protocolo de 13/01/2011, a COEEP informou as seguintes providências para dar cumprimento às determinações do TCU:

Item - 9.2.1 - As metas estratégicas são derivadas dos objetivos estratégicos. Quando este indicador foi definido como meta estratégica, o Serpro buscava crescimento no mercado. A partir de 2008, passou a focar as políticas públicas, definidas pelo Governo Federal. No planejamento estratégico 2009/2010 foram definidos outros indicadores que buscam encontrar falhas no atendimento aos clientes e implementar melhorias: % de cumprimento de níveis de serviço e % de projetos com cumprimento de prazo acordado.

Item - 9.2.2 - A versão atual do processo de planejamento estratégico da empresa (PGPS 3.0) define que a formulação estratégica ocorra anualmente, considerando o plano estratégico anterior. Desta forma, os indicadores definidos em um ano são considerados no exercício seguinte. Eles são alterados quando a análise do ambiente interno e externo apresentar necessidades de mudanças. Ao longo do ano os indicadores são monitorados e as eventuais necessidades de mudanças são registradas e ocorrem por meio de aprovação do corpo diretor da empresa. Com essas práticas o Serpro já implementou a recomendação e começará a publicar as alterações nos indicadores estratégicos no relatório de prestação de contas do exercício 2010.

Item 9.2.3 - O Serpro já implementou a recomendação, desde a prestação de contas do exercício de 2009.

Mediante trabalho de auditoria GE-AC/0001/2011 esta AUDIG verificou que os indicadores definidos para o Planejamento Estratégico – 2011 não contemplaram a medição da satisfação dos clientes e nem tampouco atenderam ao princípio da estabilidade. Recomendações foram feitas à Diretoria do Serpro.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 925

Ano do Acórdão / Decisão: 2010

Colegiado: 1ª Câmara

Assunto: Embargos de Declaração (Prestação de Contas 2005)

Item do Acórdão / Decisão: 9.1

Descrição da Determinação/Recomendação:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 287 do Regimento Interno, ACORDAM em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 6928/2009 - 1ª Câmara;

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Memorando AUDIG/CD 006276/2010, de 11/03/2010, o Auditor Geral encaminhou o Ofício de Comunicação de Decisão/Recurso nº 206/2010-TCU/SECEX-2, de 05/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 925/2010 para Consultoria Jurídica para conhecimento e providências.

A Consultoria Jurídica do Serpro ingressou com o recurso de Reconsideração junto ao Ministro Walton Alencar Rodrigues - 1ª Câmara do TCU, em 18/03/2010.

Mediante Ofício COJUR/CJDIP – 008958/2010, de 08/04/2010, a Consultoria Jurídica encaminhou ao TCU pedido de prorrogação de prazo por mais um ano para atender as solicitações daquele Tribunal constantes do Acórdão 6928/2009 – TCU – 1ª Câmara.

Recebeu o Ofício de Comunicação nº 120/2010-TCU/SERUR, de 23/04/2010, protocolado nesta empresa em 03/05/2010, do Secretário de Recursos do TCU, o qual comunicou que o recurso de reconsideração interposto pelo Serpro, em 18/03/2010, foi conhecido pelo Min. Augusto Nardes com efeito suspensivo em relação aos subitens 9.1.1 a 9.1.6 do Acórdão 6928/2009-TCU-1ª Câmara, estando o referido recurso pendente da apreciação de mérito pelo Colegiado daquele Tribunal.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Aguardando julgamento do mérito pelo Colegiado do Tribunal.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 377

Ano do Acórdão / Decisão: 2010

Colegiado: Plenário

Assunto: Monitoramento do Acórdão 1505/2007 – TCU - Plenário

Item do Acórdão / Decisão: 1.5.3

Descrição da Determinação/Recomendação:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, incisos I e II, 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, incisos I e II, 143, inciso III e 250 do Regimento Interno, determinar o arquivamento do seguinte processo na Sefti, sem prejuízo das recomendações e determinações propostas, devendo ser encaminhada cópia deste acórdão e da instrução da Unidade Técnica de fls. 48/62, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

à Secretaria de Recursos Humanos/MP, ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) à Controladoria Geral da União, bem como à 5ª Secex e à Secex/RJ, para conhecimento:

“1.5.3. reiterar determinação ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), com fundamento no art. 43 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 250 do Regimento Interno do TCU, para que estabeleça regras de formação de senhas do sistema Senha-Rede de acordo com as boas práticas de segurança da informação, conforme prevê o item 11.3.1 combinado com o item 11.5.3 da NBR ISO/IEC 27002:2007, informando a este Tribunal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas;”

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Despacho de Protocolo – 007163/2010-03, de 14/04/2010, o Auditor Geral, encaminhou o Ofício de Comunicação de Decisão nº 60/2010-TCU/SEFTI, de 12/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 377/2010 à Superintendência de Sistemas Corporativos – SUPSC para providências.

Mediante Ofício DS – 024910/2010, de 08/09/2010, o Diretor Superintendente informou ao TCU quanto ao atendimento às determinações constantes do Acórdão 377/2010.

As determinações indicadas pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à política de senhas do sistema Senha Rede, já foram implementadas e devidamente homologadas pelas equipes responsáveis por essa demanda.

As novas regras foram aplicadas a partir do dia 10 de setembro de 2010, tornando-se válidas a partir do momento em que a senha atual expirou e foi solicitada uma nova senha, conforme noticiado pela área de comunicação social mediante “Informe Serpro” nº 120, de 01 de setembro de 2010.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Parcial

Monitoramento pela Auditoria Interna:

Monitoramento realizado mediante designação TI-AC/0006/2011.

Conforme descrito no relatório da designação supracitada:

“Durante as atividades referentes ao trabalho de auditoria com Designação TI-AC/0006/2011 foi verificado o monitoramento da Recomendação relativa ao Acórdão 377/2010 - Plenário, de 10/03/2010, oriundo de monitoramento do Acórdão 1505/2007 - Plenário, ambos exarados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e publicados no Diário Oficial da União (DOU), no que tange à política de senhas do Sistema Senha-Rede.

O Diretor Superintendente do Serpro encaminhou o Ofício DS 024910/2010 ao TCU na data de 08/09/2010, informando que a política de senhas do Senha-Rede foi implementada e devidamente homologada pelas equipes responsáveis pela demanda. A fim de notificar o corpo funcional da empresa, a área de comunicação social publicou o Informe de número 120, datado de 01/09/2010, contendo 14 (quatorze) novas regras de segurança a serem aplicadas a partir de 10/9/2010, tornando-se válidas no momento em que a senha do empregado expirasse e fosse solicitada uma nova senha, quais sejam:

1. Datas de aniversário, casamento, nascimento e outras: 20061988;
2. Número de telefone: 20219000;

3. Caracteres idênticos: AAA97BVTC ou XBUFE22222;
4. Senhas consecutivas: MCPSRV06, MCPSRV07, MCPSRV08;
5. Somente caracteres numéricos: 0913567826;
6. Somente caracteres alfabéticos: MPCXZTRVS;
7. Senhas com sequência do teclado: ASDFGH, POIUYT , ÇLKJHG;
8. Senha invertida: CHAVE1579 - 9751EVAHC;
9. Partes do nome: MAR13579 (MARCOS), IRA97531 (PEREIRA);
10. Formato data: RSCGUJUN10, PKBFEMAI2010;
11. A palavra NOVA : NOVA13579;
12. Menos de 6 caracteres alfanuméricos: 08MB6;
13. Mais de 12 caracteres alfanuméricos: 842135076UGV2;
14. Senha igual a uma das três últimas senhas já utilizadas.

A equipe de auditoria procedeu aos devidos testes de verificação das novas regras implementadas, conforme é possível visualizar em arquivo anexo, e encontrou divergências quanto à implementação da regra de número 10, a respeito de senhas que contenham datas em sua formação. As tentativas que obtiveram êxito foram formadas com as seguintes senhas: AMAIO10, AMAIO2010, MAI2010, JUNHO2010 e a própria indicação RSCGUJUN10.

Desta forma, esta equipe de auditoria recomenda à Superintendência de Sistemas Corporativos (SUPSC) que sejam envidados os esforços no sentido de que as novas regras para formação de senha no Sistema Senha-Rede sejam devidamente efetivas, garantindo, portanto, a segurança para os usuários do sistema.

Isto posto, solicitamos que na Providência Adotada a ser apresentada sejam contempladas as ações realizadas e/ou planejadas, juntamente com os prazos necessários, a fim de evitar recorrência do fato ora apontado.

JUSTIFICATIVA DA RECOMENDAÇÃO

SITUAÇÃO: Aceita com restrição

Quanto as divergências identificadas na implementação da regra de número 10, senhas com datas em sua formação, já iniciamos a análise do problema e temos uma previsão inicial de 90 dias para implementação das devidas adequações necessárias para o atendimento completo dos requisitos definidos. Em caso de dúvidas estamos a disposição.

Motivo da Restrição:

De acordo com a Justificativa/Providência Adotada pela área auditada, esta equipe considera necessário criar instrumento de Acompanhamento a fim de verificar, no prazo informado, a correção das divergências constatadas.

A referida recomendação encontra-se com status "em acompanhamento" no sistema SISAUD até 16/03/2012.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 1.780

Ano do Acórdão / Decisão: 2011

Colegiado: Plenário

Assunto: Supostas irregularidades no convênio de reciprocidade celebrado entre o Serviço Federal de Processamento de Dados e a CASSI.

Item do Acórdão / Decisão: 9.1 a 9.3

Descrição da Determinação/Recomendação:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada com fulcro no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, a respeito de possíveis irregularidades no Convênio de Reciprocidade firmado entre o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Revisor, em:

9.1. com fundamento no inciso VII e no parágrafo único do artigo 237, c/c o artigo 235, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. fixar, com base no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste acórdão, para que o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) rescinda o convênio de reciprocidade celebrado com a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), em 2009, com vigência até 2014, tendo por objeto a utilização mútua das redes credenciadas para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, por afronta ao art. 2º da Lei nº 8.666/93;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do voto revisor e das demais peças deliberativas apresentadas, à Unimed Confederação das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins, ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), à Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) e à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

A Consultoria Jurídica do Serpro ingressou com o recurso "Embargos de Declaração" junto ao TCU, em 28/07/2011. Aguardando julgamento pelo TCU.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Aguardando julgamento pelo TCU.

Monitoramento pela Auditoria Interna: Aguardando julgamento pelo TCU.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 1.750

Ano do Acórdão / Decisão: 2011

Colegiado: Plenário

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 005/2007 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Congresso CONSEGI 2008, no período de 27 a 29/08/2008.

Item do Acórdão / Decisão: 9.1 a 9.4

Descrição da Determinação/Recomendação:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação relativa a possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 41949/2008 pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que teve por objeto a realização do Congresso Internacional Sociedade e Governo Eletrônico - CONSEGI, no período de 27 a 29 de agosto de 2008.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos do art. 237, inciso VI, do RI/TCU, para no mérito, julgá-la parcialmente procedente;

9.2. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelas Sras. Valéria Pinto Lemos da Silva e Ângela Maria Ferreira Torres;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, relatório e voto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), para conhecimento e para subsidiar futuras contratações da entidade mediante adesão a atas de registro de preços;

9.4. arquivar os autos

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Despacho de Protocolo – 021069/2011-66, de 13/07/2011, o Auditor Geral encaminhou o referido Acórdão à SUPGA, SUPGL e COOGC para conhecimento e para subsidiar futuras contratações mediante adesão a atas de registro de preços, conforme orientação do TCU.

Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total

Monitoramento pela Auditoria Interna: O monitoramento será realizado quando das auditorias de avaliação da regularidade de procedimentos licitatórios.

g) O cumprimento das decisões e recomendações dos Conselhos Fiscais, dos Conselhos de Administração e de outros Órgãos de fiscalização da atividade, quando for o caso.

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho Diretor - Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/01/2011	Sem recomendação	
Conselho Diretor - Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2011	Sem recomendação	
Conselho Diretor - Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/03/2011 – Reunião Conjunta Conselhos Diretor e Fiscal	Sem recomendação	
Conselho Diretor - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/04/2011	Sem recomendação	
Conselho Diretor - Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05/05/2011	Sem recomendação	
Conselho Diretor - Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/05/2011	Sem recomendação	

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho Diretor – Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26/05/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28/06/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/06/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 04/08/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 4ª Reunião Extraordinária.	-	Conforme descrito na ata da 12ª reunião ordinária do Conselho Diretor: “O Secretário-executivo dos Conselhos Diretor e Fiscal informou aos Conselheiros que a numeração “4ª reunião extraordinária do Conselho Diretor” não fora utilizada. Como se observa a cronologia na numeração das atas, não se pôde aproveitá-la no momento em que se verificou a não utilização. Assim, fez declaração nesse sentido para que o sequencial seja mantido na pasta de arquivo. Os Conselheiros tomaram ciência”.
Conselho Diretor – Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 05/09/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/09/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/09/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 21/09/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11 /2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/11/2011.	Sem recomendação	
Conselho Diretor – Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2011	Sem recomendação	

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho Fiscal - Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 27/01/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/02/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal- Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/03/2011 – Reunião Conjunta Conselhos Diretor e Fiscal	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26/05/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/06/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29/06/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 25/08/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal - Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 14/09/2011	Sem recomendação	
Conselho Fiscal – Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 26/10/2011.	Sem recomendação	
Conselho Fiscal – Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2011.	Conforme descrito na respectiva ata, em relação ao item 3. Demonstrações Financeiras: “o Conselho Fiscal recomenda gestões junto aos órgãos competentes para liberação dos recursos financeiros e o cliente possa saldar essas faturas já atestadas”	Conforme posição informada em 10/01/2012, pelo assessor do Diretor Superintendente: “A Diretoria de Gestão Empresarial, na figura de seu Diretor, promove a gestão e faz o acompanhamento pessoal da liberação de recursos financeiros junto aos órgãos competentes. Essa rotina propiciou o pagamento de praticamente todas as faturas atestadas no exercício 2011. Portanto, trata-se de uma prática já adotada pelo referido Diretor e que tem surtido efeito bastante positivo para o nosso equilíbrio financeiro”.
Conselho Fiscal – Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2011.	Sem recomendação	

2. RELATÓRIO SOBRE AS AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS

(Item 7 da DN/TCU 117/2011)

a) Escopo das auditorias realizadas

Foi prevista a realização de 20 (vinte) trabalhos de auditoria, distribuídos da seguinte forma: Acompanhamento: 16 (dezesesseis); Especial: 3 (três) e Demonstrações Contábeis: 01 (um), conforme item 5 do PAINT/2011.

Foram realizados 19 (dezenove) trabalhos de auditoria, distribuídos conforme quadro a seguir:

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS = 1					
1	GF-DC/0001/2011	SUPGF	Os trabalhos abrangeram a: a) Análise das Demonstrações Contábeis, verificando a conformidade dos registros e saldos apresentados. b) Avaliação dos controles internos dos documentos geradores de despesas da Sede, regionais e respectivos escritórios. c) Avaliação dos controles internos referentes aos créditos rotativos da Sede, regionais e respectivos escritórios. d) Avaliação da execução do Programa de Dispêndios Globais – PDG. e) Certificação de Ocorrências e/ou Recomendações em acompanhamento, referente a trabalhos anteriores. f) Avaliação do cumprimento de Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU e de Recomendações da Controladoria Geral da União – CGU.	03/01/2011 a 31/03/2011	2.264

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)	
ACOMPANHAMENTO = 15					
1	GP-AC/0001/2011	SUPGP	Foi realizado auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de julho a dezembro/2010, sobre os seguintes assuntos: Transferência de Empregados, Ingresso, Desligamento de Empregados e CAGED, Indenização de Horas Extras e Adicional Noturno, Décimo Terceiro Salário, Gratificação por Tempo de Serviço, Seguro de Empregados e Programa de Incentivo à Educação Superior.	03/01/2011 a 29/04/2011	3.112
2	GP-AC/0002/2011	SUPGP	Foi realizado auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de outubro/2010 a março/2011, sobre os seguintes assuntos: Salários, IRRF, Licença sem Remuneração, Promoções e Reclassificações, Licença Maternidade, Teletrabalho, Gratificação de Função de Confiança, Remuneração de Substitutos, Entrega da Declaração de Bens e Licença Prêmio (Fruição e Indenização).	02/05/2011 a 31/08/2011	2.776
3	GP-AC/0003/2011	SUPGP	Foi realizado auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de março a agosto/2011, sobre os seguintes assuntos: Vale Transporte, Requisição/Cessão de Pessoas, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Adicional de Periculosidade e Adicional de Insalubridade.	01/09/2011 a 23/12/2011	2.512
4	GF-AC/0001/2011	SUPGF	Os trabalhos abrangeram a: a) Análise das Demonstrações Contábeis referentes ao 1o semestre de 2011, com a finalidade de verificar a conformidade dos registros e saldos apresentados bem como a avaliação dos controles internos relativos as contas examinadas. b) Análise dos documentos geradores de despesas referentes ao 1o semestre de 2011, com enfoque no pagamento de tributos/contribuições, abrangendo apuração, retenção e recolhimento. c) Conformidade da entrega das declarações de obrigações fiscais (DCTF, DIPJ, DIRF e outras). d) Certificação de Ocorrências e/ou Recomendações em acompanhamento referente a trabalhos anteriores. e) Avaliação do cumprimento de Acórdãos do Tribunal de Contas da	02/05/2011 a 31/08/2011	1.720

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)	
		União – TCU e de Recomendações da Controladoria Geral da União – CGU.			
5	GL-AC/0001/2011	SUPGL	Os exames abrangeram os itens a seguir: a) regularidade dos procedimentos licitatórios relativos aos processos de aquisições e contratações, realizados na sede e regionais; b) execução dos contratos, quanto aos produtos/serviços entregues, os pagamentos efetuados, os registros contábeis, bem como a atuação do gestor do contrato, no acompanhamento e controle do mesmo; c) conformidade dos controles internos relacionados aos procedimentos licitatórios e à execução e gestão contratual; e d) cumprimento de acórdãos do TCU, bem como recomendações emanadas pela CGU.	03/01/2011 a 29/04/2011	4.560
6	GL-AC/0002/2011	SUPGL	Os exames, por critério de amostragem, foram realizados na Sede e Regionais, relativos às contratações de bens, obras e serviços, à execução e gestão contratual, às instalações prediais e à gestão patrimonial, abrangendo: a) Análise da execução e gestão contratual. b) Avaliação das instalações prediais com foco na infraestrutura elétrica. c) Avaliação dos controles referentes ao processo de gestão patrimonial. d) Verificação do cumprimento de acórdãos do TCU, bem como recomendações emanadas pela CGU. e) Verificação de apontamentos registrados em trabalhos anteriores e pendentes de regularização pelas áreas auditadas.	02/05/2011 a 31/08/2011	4.640
7	GL-AC/0003/2011	SUPGL	Os exames abrangeram os itens a seguir relacionados, referente ao período de julho/2010 a junho/2011, a despeito do PAINT prever para maio/2011 a outubro/2011, haja vista a redefinição do critério para seleção dos processos referentes a contratação de serviços e produtos de TI, com valores superiores a R\$ 1 milhão: a) verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios relativos as aquisições e contratações, de responsabilidade da SUPGA, portanto contratações corporativas; b) verificação da conformidade dos	01/09/2011 a 09/12/2011	3.728

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)	
		controles internos relacionados aos procedimentos licitatórios; c) verificação do cumprimento de acordãos do TCU, bem como recomendações emanadas pela CGU			
8	GE-AC/0001/2011	COEEP	Os trabalhos foram realizados com estrita observância à IN – CGU/SFC nº 01, de 03/01/2007, que recomenda: a) Verificar o cumprimento das metas previstas pelo SERPRO, no exercício de 2010, bem como realizar uma avaliação crítica dos resultados alcançados; b) Avaliar os indicadores de desempenho utilizados pelo SERPRO, quanto à sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade. A Auditoria avaliou o cumprimento das 14 (quatorze) metas estabelecidas pela Empresa para o exercício de 2011. Avaliou, ainda, os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo, os quais levaram ao não cumprimento de algumas metas.	02/05/2011 a 23/12/2011	640
9	TI-AC/0001/2011	SUPSC	Os exames abrangeram a verificação da conformidade e da aderência do Sistema Histórico de Aquisições (HISAQ), sob responsabilidade da Superintendência de Gestão Empresarial - Aquisições e Contratos (SUPGA), enquanto cliente, e da Superintendência de Sistemas Corporativos (SUPSC), enquanto gestora das demandas do cliente, aos processos de desenvolvimento de software, de produção e de infraestrutura, como também às diretrizes, aos normativos internos e às melhores práticas.	03/01/2011 a 29/04/2011	1.920
10	TI-AC/0002/2011	SUPDE/DESPO	Os exames abrangeram a verificação da conformidade e da aderência do módulo Roubo e Furto do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) aos processos de desenvolvimento de software e de produção, como também às diretrizes, políticas, aos normativos internos e às melhores práticas recomendadas no segmento.	03/01/2011 a 29/04/2011	1.280

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
11 TI-AC/0003/2011	SUNAC/ACNIP	<p>Os exames abrangeram a verificação da conformidade e a aderência do Sistema SISCOMEX -Módulo Importação, aos processos de Desenvolvimento de Software, de Produção e de Infraestrutura, como também, às diretrizes, normativos internos e melhores práticas sugeridas.</p> <p>Os trabalhos foram realizados objetivando verificar e avaliar a atuação da área de negócios e os ambientes de desenvolvimento e de produção do sistema SISCOMEX - Módulo Importação, sob responsabilidade da Superintendência de Administração Tributária e Comércio Exterior (SUNAC), baseando-se em programas de trabalho definidos para cada processo de TI passível de auditoria.</p>	03/01/2011 a 29/04/2011	1.280
12 TI-AC/0004/2011	SUNAC	<p>Verificação da conformidade e a aderência do Sistema Imposto Territorial Rural (ITR-TRATA), aos processos de Desenvolvimento de <i>software</i> e de Infraestrutura que suportam o Desenvolvimento, como também, às diretrizes, normativos internos e melhores práticas sugeridas.</p> <p>Os trabalhos foram realizados objetivando verificar e avaliar a atuação da área de negócios e os ambientes de desenvolvimento do sistema Imposto Territorial Rural (ITR-TRATA), baseando-se em programas de trabalho definidos para cada processo de TI passível de auditoria</p>	02/05/2011 a 30/08/2011	1.120
13 TI-AC/0005/2011	SUNAC	<p>Os exames abrangeram a verificação da conformidade e da aderência do Sistema e-Processo aos processos de desenvolvimento de software e de produção, como também às diretrizes, políticas, aos normativos internos e às melhores práticas recomendadas no segmento. Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e às legislações aplicáveis à área de TIC,</p> <p>objetivando verificar e avaliar:</p> <p>a) A conformidade dos processos e procedimentos realizados pela equipe responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema em questão, os controles internos e a aderência ao</p>	01/06/2011 a 31/08/2011	1.120

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
		<p>Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções – PSDS;</p> <p>b) Os processos e procedimentos relacionados à infraestrutura que suporta o serviço em ambiente de produção, sob a responsabilidade da Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados (SUPCD);</p> <p>c) O grau de maturidade dos processos e procedimentos que garantam a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados do referido sistema sob a guarda do SERPRO;</p> <p>d) Os Contratos de Despesa com TIC atinentes ao sistema em análise.</p>		
14	TI-AC/0006/2011	<p>SUNMP</p> <p>Os exames abrangeram a verificação da conformidade e à aderência do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) aos processos de desenvolvimento de software, de produção e de infraestrutura, como também às diretrizes, normativos internos e melhores práticas.</p> <p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de TI, objetivando verificar e avaliar a área de negócios e os ambientes de desenvolvimento e produção do SIAPE, sob responsabilidade da Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão (SUNMP), valendo-se dos programas de trabalho definidos para cada processo de TI passível de auditoria, a fim de que fossem realizadas:</p> <p>a) análise nos processos e procedimentos relacionados à área de negócio, Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão (SUNMP), quanto à conformidade com os controles internos e à aderência ao Processo de Negócio do SERPRO (PNS) e ao Processo de Gerenciamento de Projetos do SERPRO (PGPS);</p> <p>b) análise e verificação dos processos e dos procedimentos realizados pela equipe da Superintendência de Desenvolvimento (SUPDE), responsável pelo desenvolvimento e manutenção do SIAPE, quanto a conformidade com os controles internos e a aderência à versão 7.1.1 do Processo SERPRO de</p>	01/09/2011 a 09/12/2011	2.248

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
		<p>Desenvolvimento de Soluções (PSDS);</p> <p>c) análise de processos e procedimentos relacionados à entrega das manutenções e das evoluções do SIAPE, disponibilizadas posteriormente no ambiente de produção sob responsabilidade da Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados (SUPCD);</p> <p>d) análise e verificação dos Contratos de Receita, referentes aos serviços inerentes ao SIAPE, com foco nas regras de negócio estabelecidas, cláusulas que abordem os níveis de serviços contratados e outras correlatas ao tema de TI;</p> <p>e) análise e verificação dos Contratos de Despesa com TI, se aplicáveis, quanto à observância ao rito vigente para processos de contratação e quanto à gestão dos contratos;</p> <p>f) análise dos ambientes de desenvolvimento, de teste, de homologação e de produção do SIAPE, quanto à conformidade com os controles internos e a aderência ao Programa de Segurança do SERPRO (PSS);</p> <p>g) análise dos processos e procedimentos relativos à Gestão dos Serviços, aplicáveis aos ambientes do SERPRO, tais como: Central de Serviços SERPRO (CSS) e manutenção do ciclo de vida do SIAPE, sob responsabilidade da Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços (SUPGS).</p>		
15	TI-AC/0007/2011 SUPOP	<p>O escopo de atuação dos trabalhos de auditoria, teve como foco o Centro de Certificação Digital (CCD) do SERPRO, subordinado à Superintendência de Operações (SUPOP), situado na Regional Rio de Janeiro, Horto, Rua Pacheco Leão 1235, fundos e no sítio de contingência e produção de serviços WEB, localizado no SERPRO Regional Brasília, no SGAN 601 Módulo G , em Brasília, para verificação da conformidade com as normas NBR ISO/IEC 27001/2006 e NBR ISO/IEC27002/2005, com vistas à manutenção da Certificação.</p>	20/09/2011 a 09/12/2011	800

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)	
		Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 20/09/2011 a 18/11/2011, com foco nos Controles definidos nas NBR e especificados no documento Escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI e a operacionalização destes Controles, utilizando-se dos Programas de Trabalho para cada processo e procedimento, além da análise dos ambientes, relacionados à: a) área de gestão; b) equipe operacional; c) instalações do CCD e os recursos utilizados; d) ambiente de infraestrutura e suporte			
ESPECIAIS = 3					
1	GF-ES/0001/2011	SERPROS	Os exames abrangeram os seguintes assuntos: demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2010; investimentos realizados no referido período; acompanhamento das medidas adotadas pelos gestores do Fundo visando saneamento do Déficit do PS I; legalidade da indicação e nomeação dos conselheiros do Fundo, e registros efetuados nas Atas do Conselho Deliberativo - CDE, da Diretoria Executiva - DE, do Conselho Fiscal - COF e do Comitê de Aplicações - CAP.	01/04/2011 a 31/05/2011	840
2	GF-ES/0002/2011	SERPROS	Os exames abrangeram o período de janeiro a junho de 2011, contemplando o acompanhamento das ações/providências adotadas quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Interna em trabalhos anteriores; os investimentos realizados pelo Fundo no referido período; o acompanhamento das medidas adotadas pelos gestores do Fundo, visando saneamento do Déficit do PS I, considerando a determinação contida na Resolução CGPC - 26/2008; os repasses efetuados pela Patrocinadora; a conformidade dos atos praticados pela Diretoria e Conselhos do Fundo bem como a verificação dos registros efetuados nas Atas do Conselho Deliberativo - CDE, Conselho Fiscal - COF, Diretoria Executiva - DE e Comitê de Aplicações - CAP.	17/10/2011 a 09/12/2011	840

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
3	TI-ES/0001/2011	SERPROS	Os exames abrangeram a verificação dos processos de Tecnologia da Informação (TI) que permeiam o SERPROS - Fundo Multipatrocinado, como também os recursos tecnológicos que suportam os sistemas informatizados, considerando a aderência às melhores práticas.	02/05/2011 a 31/08/2011 1.808
TOTAL DE AUDITÓRIAS: 19				39.208

Fonte: Sistema Integrado de Auditoria - SISAUD

b) Demonstração da execução do plano de auditoria

Para o exercício de 2011 estavam planejados 20 trabalhos de auditoria e foram realizados 19.

a) Auditorias de Acompanhamento:

Conforme descrito no referido Plano, estavam previstas para o ano 16 auditorias de acompanhamento, perfazendo um total de 38.008 homens/hora. Foram realizadas 15 auditorias, com um total de 33.456 homens/hora.

A lacuna de 4.552 homens/hora entre o previsto e o realizado está descrita no quadro abaixo:

Área	Previsto	Realizado	Diferença	Justificativa
Gestão de Pessoas	8.680	8.400	-280	Saída de uma auditora da Coordenação de Auditoria de Pessoas - COAGP (Alyne Paiva) e não reposição imediata do quadro.
Gestão Orçamentária e Financeira	4.816	1.720	-3.096	Saída de 4 auditores da Coordenação de Auditoria de Logístico e Financeiro (COALF) e não reposição imediata do quadro (Auditores: Rodrigo, Ângela, Leonice e Rossane). Déficit = 1ª auditoria (720) e 2ª auditoria de acompanhamento não realizada (2.376).

Área	Previsto	Realizado	Diferença	Justificativa
Gestão Logística	12.448	12.928	480	Realocação de equipe da Coordenação de Auditoria de Logístico e Financeiro (COALF)
Gestão Empresarial	640	640	0	-
Gestão de Tecnologia	11.424	9.768	-1.656	Licença maternidade de uma auditora da Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (Taís) e saída de dois auditores sem a reposição imediata do quadro (Alyne Meira e Hélio Marçola)
TOTAL	38.008	33.456	-4.552	

b) Auditorias Especiais:

Foram previstas no PAINT/2011 3 designações. Deste total, 01, refere-se à Auditoria de Tecnologia da Informação e 02 à Gestão Orçamentária e Financeira no SERPROS - Fundo Multipatrocinado.

Foram realizadas as 3 auditorias especiais previstas.

Considerando o total previsto para as Auditorias Especiais, houve uma lacuna de 336 homens/hora em razão de uma auditora de tecnologia da informação estar de licença maternidade quando da realização da auditoria de tecnologia da informação no SERPROS.

c) Auditoria de Demonstrações Contábeis

Foi previsto no PAINT/2011 01 auditoria de Demonstrações Contábeis com 2.264 homens/hora. Esta foi realizada utilizando-se o total de homens/horas previsto.

A Auditoria Interna não realizou nenhuma auditoria que não estivesse planejada no PAINT 2011.

c) Resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias;

Os 19 (dezenove) trabalhos de auditoria realizados, geraram 154 (cento e cinquenta e quatro) ocorrências e 21 (vinte e uma) recomendações.

As unidades organizacionais do Serpro empreenderam esforços com vistas ao saneamento de não-conformidades apontadas em relatórios de auditoria interna em 2011, as quais são sistematicamente monitoradas e avaliadas pela Auditoria Interna, por meio do Sistema Integrado SERPRO de Auditoria – SISAUD.

Desta forma, as impropriedades e irregularidades verificadas e oportunidades de melhorias apontadas foram, em sua maioria, tratadas tempestivamente pelos gestores, conforme registradas nos relatórios encaminhados a SFC/CGU-PR no exercício de 2011.

d) Justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas de fiscalizações previstas.

Estava programada para o exercício de 2011 a realização de 20 trabalhos de auditoria, foram realizados 19.

a) Auditorias de Acompanhamento:

Conforme descrito no referido Plano, estavam previstas para o ano 16 auditorias de acompanhamento, perfazendo um total de 38.008 homens/hora. Foram realizadas 15 auditorias, com um total de 33.456 homens/hora.

A lacuna de 4.552 homens/hora entre o previsto e o realizado está descrita no quadro abaixo:

Área	Previsto	Realizado	Diferença	Justificativa
Gestão de Pessoas	8.680	8.400	-280	Saída de uma auditora da Coordenação de Auditoria de Pessoas - COAGP e não reposição imediata do quadro.
Gestão Orçamentária e Financeira	4.816	1.720	-3.096	Saída de 4 auditores da Coordenação de Auditoria de Logístico e Financeiro (COALF) e não reposição imediata do quadro. (Auditores: Rodrigo, Ângela, Leonice e Rossane). Déficit = 1ª auditoria (720) e 2ª auditoria de acompanhamento não realizada (2.376).
Gestão Logística	12.448	12.928	480	Realocação de equipe da Coordenação de Auditoria de Logístico e Financeiro (COALF)
Gestão Empresarial	640	640	0	-
Gestão de Tecnologia	11.424	9.768	-1.656	Licença maternidade de uma auditora da Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação e saída de dois auditores sem a reposição imediata do quadro.
TOTAL	38.008	33.456	-4.552	

b) Auditorias Especiais:

Foram previstas no PAINT/2011 3 designações. Deste total, 01 se refere à Auditoria de Tecnologia da Informação e 02 à Gestão Orçamentária e Financeira no SERPROS - Fundo Multipatrocinado.

Foram realizadas as 3 auditorias especiais previstas.

Considerando o total previsto para as Auditorias Especiais, houve uma lacuna de 336 homens/hora em razão de uma auditora de tecnologia da informação estar de licença maternidade quando da realização da auditoria de tecnologia da informação no SERPROS.

Em cumprimento ao estabelecido no item 5.2.12 da Norma de Execução CGU nº 2546, de 27 de dezembro de 2010, informa-se, ainda, que não houve, ao longo do exercício 2011, solicitação de trabalhos especiais, apresentados a esta Auditoria Interna pelo Conselho Fiscal.

Brasília, 13 de abril de 2012.



Ângelo José Bezerra
Auditor-Geral
CRC/DF-7561